



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 221

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2016

Regime de Compra: Menor Preço por Item

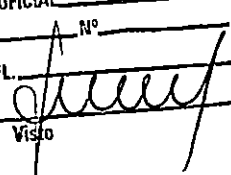
Objeto: Futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias, pertencentes à frota Municipal de Pato Bragado – PR.

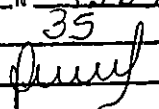
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00 horas do dia 17 de novembro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

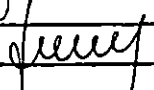
Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE Nº _____
de 27.10.16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4353
de 28.10.16 FL. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1029
de 27.10.16 FL. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Da Assessoria de Governo
Para Prefeito Municipal

Assunto: Autorização para iniciar processo de Licitação para aquisição de combustíveis

Senhor Prefeito

Visando manter os serviços públicos que dependem de utilização da frota de veículos e máquinas, de propriedade do Município de Pato Bragado, viemos à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para iniciar Processo licitatório, visando a aquisição de combustíveis, nas quantidades abaixo relacionadas:

- a) 200.000 litros de óleo diesel comum – Valor por litro R\$ 2,97
- b) 150.000 litros de diesel S-10 – Valor por litro R\$ 3,05
- c) 100.000 litros de gasolina comum – valor por litro R\$ 3,79
- d) 30.000 litros de etanol – valor por litro R\$ 2,79


TETO MÁXIMO GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.514.200,00 (um milhão, quinhentos e catorze mil e duzentos reais)

O valor unitário por litro acima citado, que poderá ser utilizado como Teto Máximo, é resultante da pesquisa realizada via INTERNET, no site da ANP (Agência Nacional de Petróleo) e **média de preços** da pesquisa de mercado realizadas, conforme documentos em anexo.

Solicitamos que a modalidade de Licitação seja na **forma de Registro de Preços**, uma vez que não sabemos, de forma exata, a quantidade de combustível a ser consumida por cada um dos veículos, e desta forma, vincular a reserva dos recursos financeiros às respectivas contas orçamentárias. A demanda de deslocamento dos veículos e máquinas depende muito dos serviços e viagens a serem agendadas, fator que não podemos prever nesta data, para um período futuro.

Outrossim, solicitamos que o prazo de validade da proposta seja de no máximo 15 (quinze) dias, diante da instabilidade econômica atual do nosso País, bem como da constante variação do preço do combustível que está ocorrendo neste momento.

Pato Bragado – PR, em 26 de outubro de 2016.


Luiz Alberto Rosinski
Assessor de Governo



POSTO

Bragadense

AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

Fone: 45 3282 14 77 / 3282 11 63

Cel/Whatsapp: 45 9814 02 80

e-mail/skype: postobragadense@hotmail.com

ORÇAMENTO DE PREÇOS

COMBUSTÍVEL	VALOR POR LITRO (R\$)
GASOLINA COMUM	3,79
ETANOL	2,79
DIESEL COMUM	2,97
DIESEL S10	3,05

PATO BRAGADO – PR, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTO POSTO EMMEL LTDA

Jaime Jacinto Schneider

Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

**Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

ORÇAMENTO DE VENDA DE COMBUSTÍVEIS

AC/ Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.

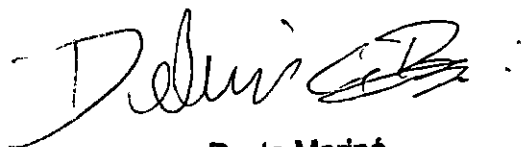
GASOLINA COMUM	R\$ 3,840
GASOLINA ADITIVADA	R\$ 3,890
ETANOL	R\$ 2,790
DIESEL S-500	R\$ 2,950

Cordialmente.

DRD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

AV. MARIPÁ, 2121 CENTRO – MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

CNPJ 25.189.772/0001-44



Posto Maripá
DRD Com. de Comb. e Emp. I. Ltda
CNPJ 25.189.772/0001-44
IE 90730321-70

AUTO POSTO ENTRERRIENSE LTDA

CNPJ 02.811.957/0001-43

IE 90169919-42

RUA AMAZONAS, 641, CENTRO

ENTRE RIOS DO OESTE - PR

CEP: 85.988-000

FONE: 45 3257 11 39

PROPOSTA DE PREÇOS

ETANOL	R\$ 2,79/LT
GASOLINA COMUM	R\$ 3,90/LT
DIESEL COMUM	R\$ 3,03/LT

ENTRE RIOS DO OESTE/ PR, 13 DE OUTUBRO DE 2016.


AUTO POSTO ENTRERRIENSE LTDA

02.811.957/0001-43

**AUTO POSTO
ENTRERRIENSE LTDA**

**Rua Amazonas, 641, Centro
CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PARANÁ**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	96	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 95
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	97	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 95
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	328,98
Liquidado no Período... =	328,98
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	470,15
Empenhado até o Período. =	6.207,99
Liquidado até o Período. =	6.207,99
Pago até o Período..... =	6.207,99
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	98	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 95
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	305	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 304
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	306	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 304
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	1.453,93
Liquidado no Período... =	1.590,25
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.505,19
Empenhado até o Período. =	17.980,37
Liquidado até o Período. =	17.980,37
Pago até o Período..... =	17.391,10
A Pagar Processado..... =	589,27
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	589,27

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	307	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 304
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	413,97
Liquidado até o Período. =	413,97
Pago até o Período..... =	413,97
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	796	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 795
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	53,60
Liquidado no Período... =	53,60
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	53,60
Empenhado até o Período. =	214,40
Liquidado até o Período. =	214,40
Pago até o Período..... =	214,40
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	797	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 795
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	2.114,01
Liquidado até o Período. =	2.114,01
Pago até o Período..... =	2.114,01
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	798	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 795
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	103	5 % Sobre Transferências Constitucionais	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	2.398,76
Liquidado até o Período. =	2.398,76
Pago até o Período..... =	2.398,76
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1020	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1019
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1021	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1019
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	162,55
Liquidado até o Período. =	162,55
Pago até o Período..... =	162,55
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1022	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1019
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	951,63
Liquidado até o Período. =	951,63
Pago até o Período..... =	951,63
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1236	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1235
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2024000	Programa de Transporte Escolar	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1237	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1235
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2024000	Programa de Transporte Escolar	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1238	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1235
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2024000	Programa de Transporte Escolar	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	1.777,52
Liquidado no Período.... =	1.777,52
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	3.341,60
Empenhado até o Período. =	7.231,93
Liquidado até o Período. =	7.231,93
Pago até o Período..... =	7.092,47
A Pagar Processado..... =	139,46
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	139,46

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1727	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1726
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1728	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1726
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1729	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1726
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	3.140,05
Liquidado até o Período. =	3.140,05
Pago até o Período..... =	3.140,05
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1965	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1964
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1966	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1964
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade.... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	504,29
Liquidado no Período... =	504,29
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	496,00
Empenhado até o Período. =	5.490,15
Liquidado até o Período. =	5.490,15
Pago até o Período..... =	5.379,79
A Pagar Processado..... =	110,36
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	110,36

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1967	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1964
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	788,26
Liquidado até o Período. =	788,26
Pago até o Período..... =	788,26
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2266	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2265
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	1.623,93
Liquidado até o Período. =	1.623,93
Pago até o Período..... =	1.623,93
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2267	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2265
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	796,47
Liquidado no Período... =	796,47
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	985,47
Empenhado até o Período. =	10.542,72
Liquidado até o Período. =	10.542,72
Pago até o Período..... =	10.542,72
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2268	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2265
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2501	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2500
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2502	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2500
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	477,36
Liquidado no Período... =	477,36
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	521,64
Empenhado até o Período. =	6.242,82
Liquidado até o Período. =	6.242,82
Pago até o Período..... =	6.098,10
A Pagar Processado..... =	144,72
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	144,72

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2503	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2500
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	271,55
Liquidado no Período.... =	271,55
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	271,55
Empenhado até o Período. =	5.906,10
Liquidado até o Período. =	5.906,10
Pago até o Período..... =	5.906,10
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2578	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2577
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2579	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2577
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	548,94
Liquidado no Período.... =	548,94
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	689,08
Empenhado até o Período. =	8.890,01
Liquidado até o Período. =	8.890,01
Pago até o Período..... =	8.890,01
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2580	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2577
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2701	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2700
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2702	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2700
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	189,00
Liquidado até o Período. =	189,00
Pago até o Período..... =	189,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2703	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2700
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	17.127,10
Liquidado no Período.... =	17.127,10
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	20.983,25
Empenhado até o Período. =	321.245,06
Liquidado até o Período. =	321.245,06
Pago até o Período..... =	315.479,40
A Pagar Processado..... =	5.765,66
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	5.765,66

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2912	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2911
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2913	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2911
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	129,16
Liquidado no Período... =	129,16
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	129,16
Empenhado até o Período. =	570,44
Liquidado até o Período. =	570,44
Pago até o Período..... =	570,44
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2914	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2911
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3462	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3461
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103021450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2041000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3463	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3461
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103021450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2041000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	15.082,94
Liquidado até o Período. =	15.082,94
Pago até o Período..... =	15.082,94
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3464	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3461
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103021450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2041000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	45.409,91
Liquidado até o Período. =	45.409,91
Pago até o Período..... =	45.409,91
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4168	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4167
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6003000	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4169	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4167
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6003000	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	100,58
Liquidado no Período... =	100,58
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	100,58
Empenhado até o Período. =	1.261,10
Liquidado até o Período. =	1.261,10
Pago até o Período..... =	1.261,10
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4170	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4167
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6003000	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5499	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4249
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5500	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4249
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5501	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4249
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4013	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4012
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4014	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4012
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	199,25
Liquidado no Período.... =	199,25
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	199,25
Empenhado até o Período. =	786,53
Liquidado até o Período. =	786,53
Pago até o Período..... =	786,53
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4015	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4012
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	8,59
Liquidado até o Período. =	8,59
Pago até o Período..... =	8,59
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4903	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4902
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4904	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4902
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	193,76
Liquidado no Período.... =	193,76
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	193,76
Empenhado até o Período. =	1.774,87
Liquidado até o Período. =	1.774,87
Pago até o Período..... =	1.774,87
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4905	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4902
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	212,11
Liquidado até o Período. =	212,11
Pago até o Período..... =	212,11
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5041	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5040
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2061000	Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5042	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5040
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2061000	Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5043	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5040
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2061000	Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	606,00
Liquidado no Período.... =	606,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	303,00
Empenhado até o Período. =	29.835,49
Liquidado até o Período. =	29.835,49
Pago até o Período..... =	29.532,49
A Pagar Processado..... =	303,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	303,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5119	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5118
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5120	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5118
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	11,90
Liquidado no Período.... =	11,90
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	65,63
Liquidado até o Período. =	65,63
Pago até o Período..... =	53,73
A Pagar Processado..... =	11,90
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	11,90

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5121	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5118
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 20/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de outubro de 2016.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01.97 – Gasolina

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.01.305 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.306 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.307 – Diesel – Fonte 0505

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.01.796 – Etanol – Fonte 0103

3.3.90.30.01.797 – Gasolina – Fonte 0103

3.3.90.30.01.798 – Diesel – Fonte 0103

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.01.1020 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1021 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1022 – Diesel – Fonte 0505

123611150.2024 – Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.01.1236 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1237 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1238 – Diesel – Fonte 0505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.01.1727 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1728 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1729 – Diesel – Fonte 0505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.01.1965 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1966 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1967 – Diesel – Fonte 0505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.01.2266 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2267 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2268 – Diesel – Fonte 0505

1545213002.036 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.

3.3.90.30.01.2501 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2502 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2503 – Diesel – Fonte 0505

1751214002.039 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.01.2578 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2579 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2580 – Diesel – Fonte 0505

2678213502.038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.01.2701 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2702 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2703 – Diesel – Fonte 0505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.2912 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2913 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2914 – Diesel – Fonte 0505

1030214502.041 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA HOSP. E LABORATORIAL

3.3.90.30.01.3462 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3463 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3464 – Diesel – Fonte 0505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824115002.054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.01.4013 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4014 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4015 – Diesel – Fonte 0505

0824315006.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.4168 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4169 – Gasolina – Fonte 0505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.01.4903 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4904 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4905 – Diesel – Fonte 0505

2060616002.061 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

3.3.90.30.01.5041 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5042 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5043 – Diesel – Fonte 0505

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2266116502.062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

3.3.90.30.01.5119 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5120 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5121 – Diesel – Fonte 0505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Execução II

Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

'Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 143/2016.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias, pertencentes à frota Municipal, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que a Municipalidade não tem condições de prever quanto de combustível será gasto por cada veículo da frota, nem tem um valor fixo de consumo anual, conforme justificativa do secretário responsável, diante do que se justifica a escolha do registro de preços, no que tange a incerteza e a eventualidade.

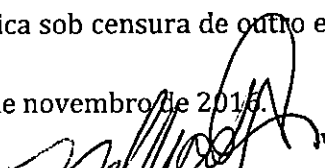
Com relação ao prazo determinado de validade da proposta, que foi reduzido de 60 para 15 dias conforme item 6.7 do edital, verifico que é juridicamente possível, primeiramente considerando o artigo 6º da Lei 10520/2002¹ e em especial a atual situação econômica que vive nosso país, sendo que obrigar um fornecedor a manter a proposta por este prazo inviabilizaria a competição de qualquer empresa ou privilegiaria determinada empresa.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de vários orçamentos. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de novembro de 2016.


Martha Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

¹ Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de outubro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Assessoria de Governo

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta assessoria para Licitação, que objetiva a futura e eventual aquisição de combustível para máquinas e veículos de propriedade do Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 143/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 17/11/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 143/2016, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 17/11/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital, o qual deverá ser ofertado nas condições nele mencionadas.

2. DOS ANEXOS

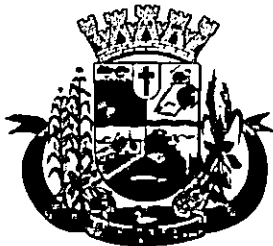
Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos

TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **17 de novembro de 2016**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 143/2016
DATA DE ABERTURA: 17/11/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 143/2016
DATA DE ABERTURA: 17/11/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global de cada ITEM e do valor Global da proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 15 (QUINZE) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 1.514.200,00 (um milhão quinhentos e catorze mil e duzentos reais). O teto máximo de cada um dos itens, é o que segue:

Item 1: R\$ 379.000,00

Item 2: R\$ 83.700,00

Item 3: R\$ 594.000,00

Item 4: R\$ 457.500,00

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá dispor do combustível e de pessoa responsável pelo abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado quinzenalmente de acordo com o combustível efetivamente retirado, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário competente, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos nas Dotações Orçamentárias citadas no termo de Referência deste Edital

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco;
 - 11.10.5 Licença de Operação vigente, emitida pelo IAP, em nome da Licitante.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

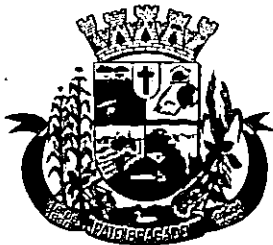
14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por lance agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2016

1. Do Objeto

O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, nas seguintes quantidades:

Item	Descrição do Produto	Teto Máximo por litro
01	100.000 litros de gasolina comum	R\$ 3,79
02	30.000 litros de etanol	R\$ 2,79
03	200.000 litros de óleo diesel comum	R\$ 2,97
04	150.000 litros de diesel S-10	R\$ 3,05

2. Do local de abastecimento

Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá dispor do combustível e de pessoa responsável pelo abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

3. Da disposição do combustível

O Município reserva-se o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso no abastecimento do combustível, por mais de 1 (um) dia, durante a vigência do Contrato.

4. Da adequação dos valores

Os valores contratados poderão reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

5. Da Dotação Orçamentaria

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01.97 – Gasolina

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.01.305 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.306 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.307 – Diesel – Fonte 0505

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.01.796 – Etanol – Fonte 0103

3.3.90.30.01.797 – Gasolina – Fonte 0103

3.3.90.30.01.798 – Diesel – Fonte 0103

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.01.1020 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1021 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1022 – Diesel – Fonte 0505

123611150.2024 – Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.01.1236 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1237 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1238 – Diesel – Fonte 0505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.01.1727 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1728 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1729 – Diesel – Fonte 0505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.01.1965 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1966 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1967 – Diesel – Fonte 0505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.01.2266 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2267 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2268 – Diesel – Fonte 0505

1545213002.036 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.

3.3.90.30.01.2501 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2502 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2503 – Diesel – Fonte 0505

1751214002.039 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.01.2578 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2579 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2580 – Diesel – Fonte 0505

2678213502.038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.01.2701 – Etanol – Fonte 0505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.2702 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2703 – Diesel – Fonte 0505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.2912 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2913 - Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2914 – Diesel – Fonte 0505

1030214502.041 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA HOSP. E LABORATORIAL

3.3.90.30.01.3462 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3463 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3464 – Diesel – Fonte 0505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824115002.054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.01.4013 - Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4014 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4015 – Diesel – Fonte 0505

0824315006.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.01.4168 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4169 – Gasolina – Fonte 0505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.01.4903 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4904 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4905 – Diesel – Fonte 0505

2060616002.061 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

3.3.90.30.01.5041 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5042 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5043 – Diesel – Fonte 0505

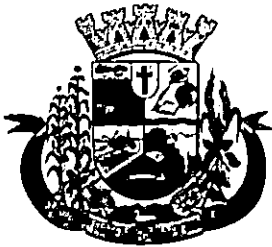
02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2266116502.062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

3.3.90.30.01.5119 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5120 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5121 – Diesel – Fonte 0505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

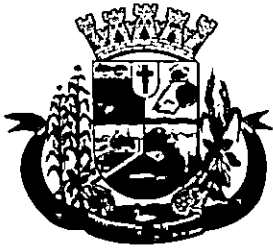
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

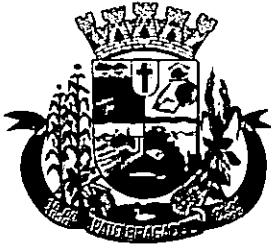
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de combustível, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 143/2016, conforme relacionado abaixo:

ITEM 1: R\$ por litro de gasolina comum x = (valor total do Item)

ITEM 2: R\$..... por litro de etanol x.....=..... (valor total do Item)

ITEM 3: R\$..... por diesel comum x.....=.....(valor total do Item)

ITEM 4: R\$..... por litro de Diesel S-10 x.....=.....(valor total do Item)

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2016

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 143/2016

Processo no LC n.º xxx – Homologado em xxxxxx

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Aos xxxxxxxxxxxxxx do ano de dois mil e dezesseis a empresa xxxxxxxxxxxx conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Arnildo Rieger, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, nas seguintes quantidades:

Lote	Descrição do Produto	Valor Unitário
01	100.000 litros de gasolina comum	
02	30.000 litros de etanol	
03	200.000 litros de óleo diesel comum	
04	150.000 litros de diesel S-10	

Do local de abastecimento

Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá dispor do combustível e de pessoa responsável pelo abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

Da disposição do combustível

O Município reserva-se o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso no abastecimento do combustível, por mais de 1 (um) dia, durante a vigência do Contrato.

Da adequação dos valores

Os valores contratados poderão reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global da presente Ata de registro de preços é o valor constante da proposta de preços apresentada no pregão n.º 143/2016, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. O valor global desta Ata é de R\$ xxxxxxxx. Este valor é fixo e irrevogável, incluso



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

todos os custos de despesas decorrente de pessoal, alimentação, combustível, manutenção de veículos, transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, e outros que recaírem sobre o objeto desta Ata.

Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, com base na tabela da ANP, levantamento de preços (Síntese dos preços praticados – PARANÁ).

O pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias, após a efetiva entrega do objeto solicitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Empresa Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.

O Faturamento correspondente ao objeto contrato deveser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.

Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e contrato administrativo firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de Preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para a efetiva prestação dos serviços a serem solicitados, será emitida uma Ordem de Empenho, autorizando a Promitente a executar os serviços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O Valor ora registrado é de R\$ xxxxxxxxxxxx)

7.2 Para fazer face às despesas desta Ata, serão utilizados recursos orçamentários previstos nas seguintes Contas:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01.97 – Gasolina

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.01.305 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.306 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.307 – Diesel – Fonte 0505

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.01.796 – Etanol – Fonte 0103

3.3.90.30.01.797 – Gasolina – Fonte 0103

3.3.90.30.01.798 – Diesel – Fonte 0103

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.01.1020 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1021 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1022 – Diesel – Fonte 0505

123611150.2024 – Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.01.1236 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1237 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1238 – Diesel – Fonte 0505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.01.1727 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1728 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1729 – Diesel – Fonte 0505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.01.1965 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1966 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1967 – Diesel – Fonte 0505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.01.2266 – Etanol – Fonte 0505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.2267 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2268 – Diesel – Fonte 0505

1545213002.036 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.

3.3.90.30.01.2501 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2502 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2503 – Diesel – Fonte 0505

1751214002.039 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.01.2578 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2579 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2580 – Diesel – Fonte 0505

2678213502.038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.01.2701 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2702 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2703 – Diesel – Fonte 0505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.2912 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2913 - Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2914 – Diesel – Fonte 0505

1030214502.041 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA HOSP. E LABORATORIAL

3.3.90.30.01.3462 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3463 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3464 – Diesel – Fonte 0505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824115002.054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.01.4013 - Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4014 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4015 – Diesel – Fonte 0505

0824315006.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.01.4168 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4169 – Gasolina – Fonte 0505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.01.4903 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4904 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4905 – Diesel – Fonte 0505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2060616002.061 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

3.3.90.30.01.5041 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5042 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5043 – Diesel – Fonte 0505

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2266116502.062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

3.3.90.30.01.5119 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5120 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.5121 – Diesel – Fonte 0505

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento dos preços registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxx

Município de Pato Bragado - Arnildo Rieger

Empresa Promitente



AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

Fone: 45 3282 14 77 / 3282 11 63

Cel/Whatsapp: 45 9814 02 80

e-mail/skype: postobragadense@hotmail.com

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANÁ**

Excelentíssimo Senhor

ARNILDO RIEGER

MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Infra, firmado, vem mui respeitosamente requerer à Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer:**

- 01 - () Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
- 02 - () Alvará de Licença para Construção;
- 03 - () Alvará de Habite-se;
- 04 - () Cancelamento de Alvará de Licença;
- 05 - () Certidão Negativa de Tributos Municipais
- 06 - () Certidão de Anexação de Imóveis;
- 07 - () Certidão de Inteiro Teor;
- 08 - () Certidão de Dominação de Imóvel;
- 09 - () Carta de Aforamento;
- 10 - () Inscrição no Cadastro de C.P.S.
- 11 - () Demarcação de Imóvel
- 12 - () Mapa de Desmembramento;
- 13 - () Numeração de Imóvel;
- 14 - () Numeração Predial;
- 15 - () Transferência de Tributos Municipais;
- 16 - (X) Outros: Requerimento de inclusão de documentos no Edital de Licitação modalidade Pregão nº 143/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2117

Data: 14 / 11 / 16

HS: Ano 8:43

Nestes termos
Pede deferimento,

Pato Bragado - PR, 14 de novembro de 2016:



AUTO POSTO EMMEL LTDA
Jaime Jacinto Schneider

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO,
ESTADO DO PARANÁ.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2117

Data: 14 / 11 / 16

HS: Ana 8:43

PREGÃO Nº143/2016.

AUTO POSTO EMMEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.429.466/0001-32, com sede à Av. Willy Barth, nº 3230, Pato Bragado-PR, neste ato representado por seu sócio proprietário **Jaime Jacinto Schneider**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 555.039.429-49, portador do RG nº 3.920.001-5, residente e domiciliado à Rua Realeza, nº 1276, nesta cidade de Pato Bragado-PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no parágrafo 2º, artigo 41, da Lei nº 8.666/93, apresentar sua Impugnação ao Edital de Licitação em epígrafe, nos termos que a seguir passa a expor:

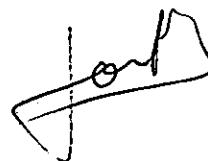
1. DOS FATOS

Trata-se de edital de licitação cujo objeto é a aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos do Município.

Ocorre que, em sede de edital, não foram pedidos documentos essenciais a verificação da qualificação técnica dos proponentes, em afronta ao princípio da legalidade, consoante a seguir será demonstrado.

2. DO MÉRITO

Em análise ao edital de licitação, especificamente a documentação relativa a qualificação técnica, verifica-se que os documentos solicitados não são suficientes a comprovação da capacidade técnica dos licitantes, contrariando ao disposto no artigo 30, da Lei nº8.666/93:



Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

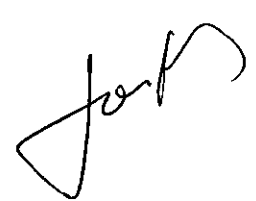
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Acerca do tema, ensina o Professor Marçal Justen Filho:

Cada espécie de contratação pressupõe diferentes habilidades ou conhecimentos técnicos. A determinação dos requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades das necessidades que o poder público deve realizar, cabendo a administração, na fase interna antecedente a própria elaboração do ato convocatório, avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quando a idoneidade dos licitantes. (MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, pag. 414)

Conforme se observa, o Edital de Licitação deixou de prever a documentação a seguir transcrita, essencial ao cumprimento de medidas de segurança para funcionamento de estabelecimento que comercialize líquidos combustíveis inflamáveis:



- Registro ou inscrição na Agência Nacional de Petróleo-ANP, atestando que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de todos os combustíveis licitados;
- Certificado de vistoria do corpo de bombeiros;
- Alvará de licença e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;
- Certificado de capacitação dos trabalhadores de acordo com as normas de segurança e saúde no trabalho, nos termos da NR 20, do Ministério do Trabalho.

Considerando a existência de órgão federal regulador e fiscalizador da atividade econômica vinculada ao comércio de combustíveis, como é o caso da Agência Nacional de Petróleo (ANP), a ausência de previsão no edital de juntada de autorização legal ou registro perante o respectivo órgão para o regular funcionamento de revenda da licitante, contraria as normas vigentes a espécie de comércio.

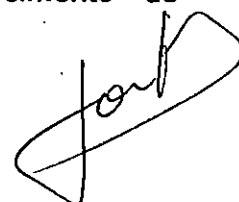
Isto porque, a exigência de comprovação de registro junto a ANP visa exatamente certificar a Administração Pública que o licitante participante está regularmente inscrito no órgão competente que chancela o processo de abertura e fiscaliza o seu regular funcionamento, posto que a ANP possui o poder de polícia para punir aqueles que descumprem as exigências legais estabelecidas na lei e nas diversas resoluções administrativas pertinentes ao regular exercício das atividades ligadas ao comércio de combustíveis e derivados.

O certificado de vistoria do corpo de bombeiros e alvará de licença emitido pelo Município estão em consonância com a documentação exigida pela ANP, para fins de concessão de registro perante referido órgão, nos termos do artigo 7º, da Resolução 41, de 05 de novembro de 2013, não havendo qualquer óbice na apresentação destes pelos licitantes interessados em participar do certame, desde que estejam de acordo com as normas vigentes. Senão estão, inconcebível que contratem com a Administração Pública.

Finalmente, o certificado de capacitação dos funcionários de acordo com as normas do Ministério do Trabalho (NR 20), visa dar cumprimento a normas de saúde e segurança no trabalho.

A Administração Pública na contratação com particulares deve estar atenta se aqueles que pretendem participar da licitação, exercem atividade de acordo com as normas emanadas pelo Poder Público.

A exigência da documentação acima é de suma importância para atendimento das normas de segurança. Trata-se de fornecimento de combustíveis, produtos altamente inflamáveis.



Permitir que um posto de combustível que não preze pela segurança e saúde de seus trabalhadores, em descumprimento com as normas básicas exaradas pela legislação aplicável esteja em funcionamento e mais grave ainda, contrate com a Administração Pública, contraria ao princípio da legalidade e do interesse público.

Diante disso, requer seja julgada procedente a presente impugnação para o fim de incluir no Edital de Licitação a apresentação da documentação abaixo, para fins comprovação da qualificação técnica dos licitantes:

- Registro ou inscrição na ANP, atestando que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de todos os combustíveis licitados, juntamente da consulta do cadastro onde constem todos os produtos e a respectiva tancagem;
- Certificado de vistoria do corpo de bombeiros;
- Alvará de licença e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;
- Certificado de capacitação dos trabalhadores de acordo com as normas de segurança e saúde no trabalho, nos termos da NR 20, do Ministério do Trabalho.

É o que se requer.

Termos em que,
Pede deferimento,

Pato Bragado, 14 de novembro de 2016.


AUTO POSTO EMMEL LTDA

Jaime Jacinto Schneider

Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURIDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Requerimento de Impugnação de Edital – Pregão Presencial nº 143/2016 – R.P.

O Município de Pato Bragado – PR, através do processo licitatório organizado sob a modalidade de Pregão Presencial nº 143/2016, tem por objetivo registrar preços para futura e eventual aquisição de combustíveis a serem utilizados no abastecimento da frota municipal..

A empresa AUTO POSTO EMMEL LTDA, CNPJ 02.429.466/0001-32 apresentou requerimento de Impugnação do Edital, sob o argumento de que seria necessário incluir neste algumas exigências a serem cumpridas, segundo ela, necessárias, tais como: Registro expedido pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal e, Certificado de capacitação dos trabalhadores – NR 20 do Ministério do Trabalho.

Fundamenta seu pedido no art. 30 da Lei 8.666/93 e na Resolução nº 41 da ANP, de 05/11/2013.

É o breve relatório.

DO REGISTRO NA ANP – AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO

Ao analisarmos o Edital, de fato verificamos que a Municipalidade deixou de exigir, segundo nosso entendimento, algo essencial para este tipo de licitação onde deseja-se contratar com empresa para aquisição de Combustíveis, que é o registro da Empresa junto a ANP – Agência Nacional de Petróleo.

Esta exigência consta do Art. 30, VI da Lei 8.666/93, senão vejamos:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso”. (grifo nosso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

José Domingos Frid e Figueiredo, em seu artigo Qualificação Técnica nas Licitações Públicas¹, aborda a questão dos requisitos previstos em lei especial (inciso IV do art. 30 da Lei n. 8.666/93), a saber:

“Compete ao administrador público, ao elaborar o edital de licitação, verificar se o objeto licitado é regulado por legislação especial. O termo “lei especial” deve ser entendido no sentido lato, compreendendo qualquer texto legal (decreto, portaria, ato administrativo, etc.). Em caso positivo, deve analisá-la para identificar quais os requisitos que são indispensáveis para garantir à Administração Pública o atendimento dos objetivos colimados com a licitação. A exigência desses requisitos é vinculada, pois o administrador público, no caso concreto, não pode afastar a legislação e os regulamentos incidentes no objeto da licitação.

Marçal Justen Filho considera que o edital deva se submeter às regras da legislação especial, quando ela existir: ‘O exercício de determinadas atividades ou o fornecimento de certos bens se encontram disciplinados em legislação específica.

Assim, há regras acerca da fabricação e comercialização de alimentos, bebidas, remédios, explosivos, etc. Essas regras tanto podem constar de lei como estar explicitadas em regulamentos executivos. Quando o objeto do contrato envolver bens ou atividades disciplinadas por legislação específica, o instrumento convocatório deverá reportar-se expressamente às regras correspondentes”.

Tem-se, pois, em lei especial, que o registro na ANP é uma condição indispensável ao processo habilitatório no caso de atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis.

A atividade em questão é tecnicamente definida como venda a varejo de combustíveis por postos de abastecimento que tenham autorização de funcionamento concedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O abastecimento de combustível, considerado atividade de utilidade pública, é regulamentado pela Lei n. 9.478/97, chamada Lei do Petróleo, e pela Lei n. 9.847/99. Melhor explicando a atividade em tela e o necessário registro na ANP, cumpre aqui transcrever um texto que aborda a questão²:

“REGISTRO NA ANP — AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

¹ FIGUEIREDO, José Domingos Frid e. Qualificação técnica nas licitações públicas. (Obras e serviços de engenharia — 1115/165/NOV/2007). Disponível em: www.zenite.com.br

² Disponível em: http://www.infocusambiental.com.br/registro_na_anp/default.html



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

exploração da atividade de revenda de combustíveis para automóveis depende da obtenção de registro e autorização de funcionamento, junto à Agência Nacional do Petróleo, ANP.

É importante ressaltar que a atividade de revenda de combustíveis não se confunde com a distribuição do produto.

Segundo definição legal, a distribuição consiste em atividade de comercialização por atacado com a rede varejista ou com grandes consumidoras de combustíveis, lubrificantes, asfaltos e gás liquefeito envasado, exercida por empresas especializadas.

Revenda caracteriza atividade de venda a varejo de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito evasado, exercida por postos de serviços ou revendedores.

[...]

TIPOS DE LICENÇAS

Licenças necessárias para o funcionamento de um empreendimento:[...]

Licença de Operação (LO) — Tem por objetivo autorizar o início das atividades do empreendimento após a verificação do fiel cumprimento das exigências feitas nas licenças anteriores bem como as medidas de controle ambiental e condicionantes para a operação”.

A Lei n. 9.478/99 dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. O registro na ANP está previsto no art. 8º, XV, da referida lei.

Somado a isso, a Res. n. 273/2000 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), ao prever as licenças necessárias para o funcionamento do empreendimento, determina que, para a emissão da licença de operação, seja exigido o registro do pedido de autorização para o funcionamento na ANP. Além do mais, o art. 2º dessa resolução define os estabelecimentos que necessitam apresentar o registro na ANP quando da solicitação da licença de operação, a conferir:

“Art. 2º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

[...]

II — Posto de Abastecimento-PA: Instalação que possua equipamentos e sistemas para o armazenamento de combustível automotivo, com registrador de volume apropriado para o abastecimento de equipamentos móveis, veículos automotores terrestres, aeronaves, embarcações ou locomotivas;

[...]

Art. 5º O órgão ambiental competente exigirá para o licenciamento ambiental dos estabelecimentos contemplados nesta Resolução, no mínimo, os seguintes documentos:

[...]

II — Para a emissão de Licença de Operação:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP”

DO CERTIFICADO DE VISTORIA

A Resolução 41 da ANP determinou a obrigatoriedade de apresentação da Licença de Operação e do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, motivo pelo qual entendemos que, por motivos óbvios, se a empresa possui o Registro vigente é porque foi devidamente vistoriada e autorizada a funcionar por parte do Corpo de Bombeiros.

DO ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Este documento já foi devidamente exigido pela ANP, e certamente a ela apresentado para obtenção do Registro competente, motivo pelo qual entendemos ser desnecessário exigi-lo novamente.

DO CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES – NR 20 – MTE.


Por tratar-se de Norma Regulamentadora expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, cabe àquele órgão fiscalizá-la, assim entendemos que a empresa, por ter a obrigação de observá-la quando no exercício das atividades, não necessita comprovar o seu cumprimento também junto ao Processo Licitatório.

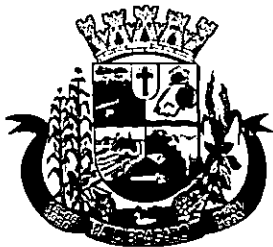
CONCLUSÃO FINAL

Diante do exposto, esta Procuradoria entende que o referido requerimento deve ser PARCIALMENTE DEFERIDO, devendo incluir no Edital, nos requisitos de qualificação técnica, a exigência de registro na ANP das empresas licitantes, em razão dos ditames da Lei do Petróleo (Lei n. 9.478/97) e da Res. n. 273/2000 do Conama.

É, portanto, o parecer, o qual colocamos a vossa apreciação para a posterior tomada de decisão.

Pato Bragado – PR, 14 de novembro de 2016.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 26.924
PROCURADOR JURIDICO
PORTARIA 319/2016



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício 309

Pato Bragado – PR, 14 de novembro de 2016.

PARA:

Licitantes Interessados

Pregão Presencial para fins de registro de Preços n.º 143/2016

Objeto: Futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias, pertencentes à frota Municipal de Pato Bragado – PR.

Assunto: Alteração do Edital

O Prefeito Municipal em Exercício, que ao final subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente informar que, diante de Requerimento Protocolado sob n.º 2117/2016, e da Exigência de documentos para o regular funcionamento de Postos de Combustíveis, INFORMA:

Que fica incluído no item 11.10 do Edital de Licitação em referência, além dos documentos lá listados, a apresentação do seguinte item:

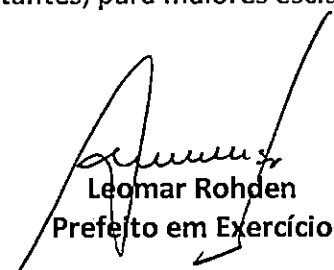
11.10 Outros documentos a serem apresentados:

....
11.10.6 Registro emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP nos termos do Art. 3º, I da Portaria 116, de 05 de julho de 2000 e/ou publicação desse registro no Diário Oficial da União.

As demais cláusulas e condições do edital, permanecem inalteradas.

Estamos à disposição das Licitantes, para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento,


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

Auto Posto Rainha

ANEXO I

ESSER & FRITZEN LTDA - ME
Avenida Willy Barth, 2615
Fone/Fax (45)99977-8585
CNPJ 26.043.691/0001-02
Inscrição Estadual 90733150-40

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 143/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ESSER & FRITZEN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **26.043.691/0001-02**, com sede à Avenida Willy Barth, 2615 neste ato representado pelo sócio o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, residente na Rua Florianópolis nº 805, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 143/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de novembro 2016.

26.043.691/0001-02

ESSER & FRITZEN LTDA - ME

**Av. Willy Barth, 2615 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR**


Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6. CPF 706.115.999-53

Proprietário



Auto Posto Rainha

ANEXO II

ESSER & FRITZEN LTDA - ME
Avenida Willy Barth, 2615
Fone/Fax (45)99977-8585
CNPJ 26.043.691/0001-02
Inscrição Estadual 90733150-40

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 143/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & FRITZEN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.043.691/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de novembro 2016.

26.043.691/0001-02

ESSER & FRITZEN LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2615 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR


Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário



ESSER & FRITZEN LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CRISTIANE FRITZEN**, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1981, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.568.739-17, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.226.375-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 550, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **EDIMAR ANTONIO ESSER**, brasileiro, divorciado, nascido em 25/01/1972, natural de Palotina-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.788.853-6/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 550, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ESSER & FRITZEN LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, nº 2615, Centro, Pato Bragado-PR CEP: 85948-000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS E VEÍCULOS, INCLUINDO SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOJA DE CONVENIÊNCIA, MINI MERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, LANCHONETES E SORVETERIA; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE TABACARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BARCOS, MOTORES E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 24/08/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CRISTIANE FRITZEN	50,00	25.000	25.000,00
EDIMAR ANTONIO ESSER	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 17:05 SOB Nº 41208444517.
PROTOCOLO: 164991476 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601599275. NIRE: 41208444517.
ESSER & FRITZEN LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIBA, 26/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Crystiane Fritzen

ESSER & FRITZEN LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **CRISTIANE FRITZEN E EDIMAR ANTONIO ESSER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 17:05 SOB Nº 41208444517.
PROTOCOLO: 164991476 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601599275. NIRE: 41208444517.
ESSER & FRITZEN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ESSER & FRITZEN LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha: 3 de 3

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

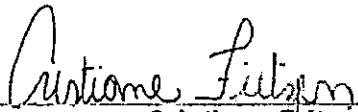
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

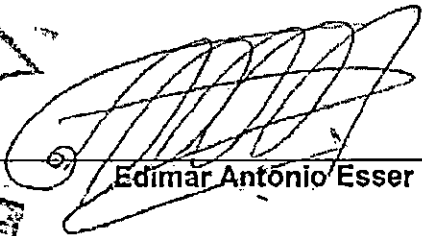
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 24 de agosto de 2016.


Cristiane Fritzen


Edimar Antonio Esser







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 17:05 SOB Nº 41208444517.
PROTOCOLO: 164991476 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601599275. NIRE: 41208444517.
ESSER & FRITZEN LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

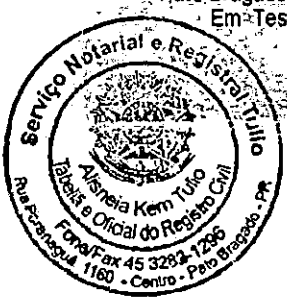
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Com. Mal. C. Rondon/PR - CEP: 81120-002
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Tabela 111/111

Selo nº 9HcUc-9uP2m-Gvvn, Controle: VAgG.ec1j0
 Consulte esse selo em: <http://fundrpa.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de EDMAR ANTONIO
 ESSER (3210) e CRISTIANE FRITZEN (2221) (0407)
 F6BYD0YG-955570-12º Dou fe
 Pato Bragado-Paraná, 24 de agosto de 2016 - 16:32:31h.
 Em-Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio - Tabela



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 17:05 SOB Nº 41208444517.
 PROTOCOLO: 164991476 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601599275. NIRE: 41208444517.
 ESSER & FRITZEN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

Fone: 45 3282 14 77 / 3282 11 63

Cel/Whatsapp: 45 9814 02 80

e-mail/skype: postobragadense@hotmail.com

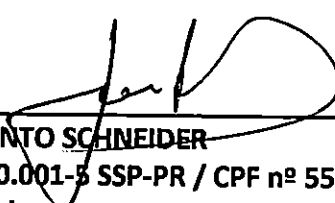
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 143/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, com sede à Avenida Willy Barth, 3230, Centro, Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo sócio e administrador Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador da carteira de identidade RG nº 3.920.001-5 SSP-PR, e CPF nº 555.039.42-49, residente na Rua Realeza, nº 1276, Centro, Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu administrador o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador da carteira de identidade RG nº 3.920.001-5 SSP-PR, e CPF nº 555.039.42-49, residente na Rua Realeza, nº 1276, Centro, Pato Bragado – PR a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado – PR, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **143/2016**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 17 de novembro de 2016.



JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 3.920.001-5 SSP-PR e CPF nº. 555.039.429-49, residente e domiciliado na Rua Realeza, nº. 1276, Casa, Centro, na cidade de Pato Bragado, estado do Paraná, CEP: 85.948-000 e **ELSON DORST EMMEL**, brasileiro, natural de Crissiumal - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.059.287-3 SSP-PR e CPF nº. 615.406.099-87, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº. 812, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO EMMEL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.429.466/0001-32, com sede na Avenida Willy Barth, nº. 3230, Posto de Combustível, Centro, na cidade de Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85948-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o nº 4120388274-5, em 24/03/1998 e última alteração contratual sob o nº. 20154295663 em 22/07/2015, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio **ELSON DORST EMMEL** que era: Rua Maranhão, nº. 812, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, passa a ser: Rua Presidente Costa e Silva, nº. 777, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, acima qualificado, com o consentimento do outro sócio, cede e transfere, por venda, 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizadas, ao sócio **ELSON DORST EMMEL**, já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – CESSÃO DE QUOTAS: O sócio **JAIME JACINTO SCHNEIDER** dá ao sócio **ELSON DORST EMMEL** plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 09:54 SOB Nº 20157357520.
PROTOCOLO: 157357520 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157357520. NIRE: 41203882745.
AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

elevado para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 16.000 (dezesesseis mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizados na seguinte forma, prazo e proporção:

- a) **JAIME JACINTO SCHNEIDER** que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ter R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), um aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente nacional;
- b) **ELSON DORST EMMEL** que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ter R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), um aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 16.000 (dezesesseis mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50	8.000	80.000,00
ELSON DORST EMMEL	50	8.000	80.000,00
TOTAIS	100	16.000	160.000,00

CLÁUSULA SEXTA – INALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AUTO POSTO EMMEL LTDA – EPP

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

NIRE: 4120388274-5

JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 3.920.001-5 SSP-PR e CPF nº. 555.039.429-49, residente e domiciliado na Rua Realeza, nº. 1276, Casa, Centro, na cidade de Pato Bragado, estado do Paraná, CEP: 85.948-000 e, **ELSON DORST EMMEL**, brasileiro,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 09:54 SOB Nº 20157357520.
 PROTOCOLO: 157357520 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157357520. NIRE: 41203882745.
 AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/11/2015

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

natural de Crissiumal - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 4.059.287-3 SSP-PR e CPF nº. 615.406.099-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 777, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO EMMEL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.429.466/0001-32, com sede na Avenida Willy Barth, nº. 3230, Posto de Combustível, Centro, na cidade de Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85948-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o nº 4120388274-5, em 24/03/1998, regida pela lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, com regência supletiva pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO EMMEL LTDA – EPP**, com sede na Avenida Willy Barth, nº. 3230, Posto de Combustível, Centro, na cidade de Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, e demais produtos relacionados à atividade; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos automotores; Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e borracharia; Loja de Conveniência.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50	8.000	80.000,00
ELSON DORST EMMEL	50	8.000	80.000,00
TOTAIS	100	16.000	160.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 09:54 SOB Nº 20157357520.
 PROTOCOLO: 157357520 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157357520. NIRE: 41203882745.
 AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/11/2015

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a JAIME JACINTO SCHNEIDER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 09:54 SOB Nº 20157357520.
PROTOCOLO: 157357520 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157357520. NIRE: 41203882745.
AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 09:54 SOB Nº 20157357520.
PROTOCOLO: 157357520 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157357520. NIRE: 41203882745.
AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP
CNPJ Nº. 02.429.466/0001-32
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 03 de novembro de 2015.




JAIME JACINTO SCHNEIDER



ELSON DORST EMMEL

Documento elaborado por:



Harold Batschke
RG: nº. 4.380.570-3 SSP-PR.
CRC-PR 053308/O-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 09:54 SOB Nº 20157357520.
PROTOCOLO: 157357520 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157357520. NIRE: 41203882745.
AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015



Serviço Notarial de Pato Bragado
Rua Paraguá, 1160 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - CEP: 81.000-000
Fone/Fax: (45) 3282-1796 - Site: www.ajisneira.com.br

Selo nº 00Ghc.9d0wp.vJYLF - Controle: g4eRz:rn15
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JAIME JACINTO SCHNEIDER (286) *0003* FFJ7 BW0Q-685264-10* Data: Pato Bragado-Paraná, 10 de novembro de 2015 - 10:50:08h.
Em Teste da Verdade

Aisnéia Kern Tulo - Tabelã



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paraguá, 1160 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - CEP: 81.000-000
Fone/Fax: (45) 3282-1796 - Site: www.ajisneira.com.br

Selo nº 60Ghc.9dwxpYQ6MK - Controle: 93RR0.VBas
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELSON DA SILVA EMMEL (1497) *0004* F13E BART-63-267-87* Data: Pato Bragado-Paraná, 12 de novembro de 2015 - 09:58:23h.
Em Teste da Verdade

Aisnéia Kern Tulo - Tabelã



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 09:54 SOB Nº 20157357520.
PROTOCOLO: 157357520 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157357520. NIRE: 41203882745.
AUTO POSTO ENMEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

Fone: 45 3282 14 77 / 3282 11 63

Cel/Whatsapp: 45 9814 02 80

e-mail/skype: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 143/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 17 de novembro de 2016.



JAIME JACINTO SCHNEIDER

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

Fone: 45 3282 14 77 / 3282 11 63

Cel/Whatsapp: 45 9814 02 80

e-mail/skype: postobragadense@hotmail.com

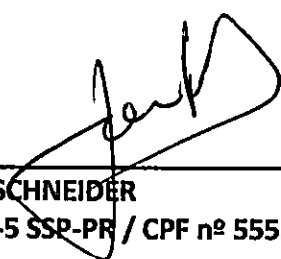
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 143/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, com endereço na Av. Willy Barth, 3230, Centro Pato Bragado – PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 17 de novembro de 2016.



JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG n.º 3.920.001-5 SSP-PR / CPF n.º 555.039.429-49
Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

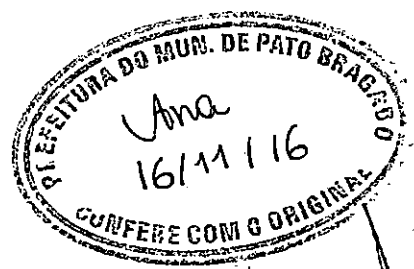
Nome Empresarial AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0388274-5	CNPJ 02.429.466/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/03/1998	Data de Início de Atividade 01/04/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 3230-POSTO DE COMBUSTIVEL, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO E DEMAIS PRODUTOS RELACIONADOS A ATIVIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA, LOJA DE CONVENIENCIA.			
Capital: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELSON DORST EMMEL 615.406.099-87	80.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JAIME JACINTO SCHNEIDER 555.039.429-49	80.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20157357520	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de novembro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BÓGUS
SECRETARIA GERAL





AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

Fone: 45 3282 14 77 / 3282 11 63

Cel/Whatsapp: 45 9814 02 80

e-mail/skype: postobragadense@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – PR, 17 de novembro de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 143/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de combustível, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 143/2016, conforme relacionado abaixo:

ITEM	Qtde	Medida	Descrição	Vlr Unitário (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	100.000	Litros	Gasolina Comum	3,79	379.000,00
2	30.000	Litros	Etanol	2,78	83.400,00
3	200.000	Litros	Óleo Diesel Comum	2,97	594.000,00
4	150.000	Litros	Diesel S-10	3,03	454.500,00

O valor global de TODOS os ITENS da proposta é R\$ 1.510.900,00 (um milhão quinhentos e dez mil e novecentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 15 (quinze) dias corridos.

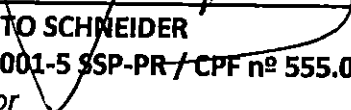
Prazo de entrega: imediato.

Dados Bancários: Banco do Brasil, AG: 34029, CC: 31031-X, Auto Posto Emmel Ltda.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Auto Posto Rainha

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

ESSER & FRITZEN LTDA - ME
Avenida Willy Barth, 2615
Fone/Fax (45)99977-8585
CNPJ 26.043.691/0001-02
Inscrição Estadual 90733150-40

Pato Bragado, 17 de novembro de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 143/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao *Fornecimento de combustível*, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 143/2016, conforme relacionado abaixo:

ITEM 1: R\$ 3,79 por litro de gasolina comum x 100.000 = R\$ 379.000,00

ITEM 2: R\$ 2,79 por litro de etanol x 30.000 = R\$ 83.700,00

ITEM 3: R\$ 2,97 por óleo diesel comum x 200.000 = R\$ 594.000,00

ITEM 4: R\$ 3,05 por litro de Diesel S-10 x 150.000 = R\$ 457.500,00

Valor Global da Proposta é de R\$1.514.200,00 (Hum milhão quinhentos e catorze mil duzentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 15 (quinze) dias corridos.

Prazo de entrega: A entrega será feita de acordo com pedido realizado pelo órgão responsável com abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao posto que tem sua sede no município ou junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

Qualidade dos produtos: Os produtos ora relacionados, possuirão selo de inspeção (quando aplicável), registro de qualidade no órgão oficial, condições de armazenamento e qualidade. Os produtos apresentarão aparência, odor e consistência característicos.

Da vigência do contrato: Doze (12) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Conta Bancários: Esser e Fritzen Ltda - ME Banco: Sicredi Agência: 0715 Conta: 46819-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

26.043.691/0001-02

ESSER & FRITZEN LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2615 - Centro
85.948-000 - Pato Branco - PR

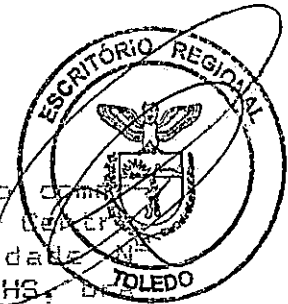


Edimar Antonio Esser

RG 1.788.853-6 CRE 706.115.999-53
Proprietário



WAYHS, EMMEL & BURIN LTDA.
C.G.C.M.F.
CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **ELPIDO EMMEL**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na AV Continental, 1235, Centro, Pato Bragado - Pr., portador da Carteira de Identidade N.º 4.432.299-4 SSP-PR, e CIC N.º 783.950.549-04, **LAÉRCIO WAYHS**, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Dr. Flores, 290, Centro, Mercedes, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade N.º 5.294.240-3 SSP-PR e CIC N.º 704.094.639-49 e **CARLOS JOSÉ BURIN**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av Continental, 1235, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade N.º 988.942 SSP-PR e CIC N.º 034.110.029-13 resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **WAYHS, EMMEL & BURIN LTDA.**, com sede na Av Continental, 1235, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, e demais produtos relacionados a atividade e prestação de serviços de lavagem, lubrificação e borracharia.

CLAUSULA TERCEIRA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de abril de 1.998.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

ELPIDO EMMEL, com 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

LAÉRCIO WAYHS, com 10.000 (dez mil cotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CARLOS JOSÉ BURIN, com 2.500 (duas mil e quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

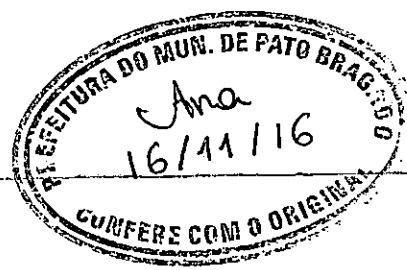
CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por

[Handwritten signature]

Ana
16/11/16

[Handwritten signature]



WAYHS, EMMEL & BURIN LTDA

C.G.C.M.F

CONTRATO

escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da
notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.
Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de
preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas
transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um dos sócios,
ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a
representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da
sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob
qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios
estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais,
endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o
sócio a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal
fixada de comum acordo e que será levada a conta de despesas
gerais.

CLAUSULA DECIMA: Fica investido nas funções de gerente da socieda-
de, dispensado da prestação de caução, o sócio **ELPIO EMMEL**.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano
civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o
balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e
técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos
entre os sócios, proporcionalmente a suas cotas de capital,
podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou
ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os socios declaram que não estão
incurtos em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de
exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Ma-
rechal Cândido Rondon Pr, para dirimir dúvidas referentes a este
contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e
assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento,
devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que
se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos
os seus termos.

Pato Bragado, Pr, 20 De Março de 1998.

WAYHS

ELPIO EMMEL

CARLOS JOSE BURIN

TESTEMUNHAS:

1)

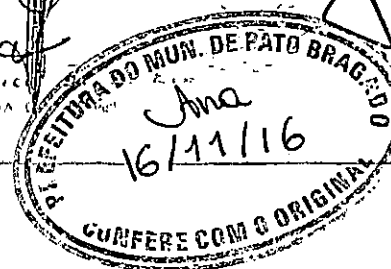
ILSE MARIA DIESEL
RG 1.171.856-SSP-PR

2)

GILMAR JOSE MINKS
RG 3.001.795-1-SSP-PR

2

Dra. Atengue
ADVOGADA



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 3.920.001-5 SSP-PR e CPF nº. 555.039.429-49, residente e domiciliado na Rua Realeza, nº. 1276, Casa, Centro, na cidade de Pato Bragado, estado do Paraná, CEP: 85.948-000 e, **ELSON DORST EMMEL**, brasileiro, natural de Crissiumal - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.059.287-3 SSP-PR e CPF nº. 615.406.099-87, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº. 812, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO EMMEL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.429.466/0001-32, com sede na Avenida Willy Barth, nº. 3230, Posto de Combustível, Centro, na cidade de Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85948-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o nº 4120388274-5, em 24/03/1998 e última alteração contratual sob o nº. 20154295663 em 22/07/2015, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio **ELSON DORST EMMEL** que era: Rua Maranhão, nº. 812, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, passa a ser: Rua Presidente Costa e Silva, nº. 777, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, acima qualificado, com o consentimento do outro sócio, cede e transfere, por venda, 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizadas, ao sócio **ELSON DORST EMMEL**, já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – CESSÃO DE QUOTAS: O sócio **JAIME JACINTO SCHNEIDER** dá ao sócio **ELSON DORST EMMEL** plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 09:54 SOB Nº 20157357520.
 PROTOCOLO: 157357520 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157357520. NIRE: 41203882745.
 AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/11/2015

elevado para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 16.000 (dezesesseis mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizados na seguinte forma, prazo e proporção:

- a) **JAIME JACINTO SCHNEIDER** que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ter R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), um aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente nacional;
- b) **ELSON DORST EMMEL** que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ter R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), um aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 16.000 (dezesesseis mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50	8.000	80.000,00
ELSON DORST EMMEL	50	8.000	80.000,00
TOTAIS	100	16.000	160.000,00

CLÁUSULA SEXTA – INALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AUTO POSTO EMMEL LTDA – EPP
CNPJ Nº 02.429.466/0001-32
NIRE: 4120388274-5

JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 3.920.001-5 SSP-PR e CPF nº. 555.039.429-49, residente e domiciliado na Rua Realeza, nº. 1276, Casa, Centro, na cidade de Pato Bragado, estado do Paraná, CEP: 85.948-000 e, **ELSON DORST EMMEL**, brasileiro,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 09:54 SOB Nº 20157357520.
PROTOCOLO: 157357520 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157357520. NIRE: 41203882745.
AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

natural de Crissiumal - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 4.059.287-3 SSP-PR e CPF nº. 615.406.099-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 777, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO EMMEL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.429.466/0001-32, com sede na Avenida Willy Barth, nº. 3230, Posto de Combustível, Centro, na cidade de Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85948-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o nº 4120388274-5, em 24/03/1998, regida pela lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, com regência supletiva pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO EMMEL LTDA – EPP**, com sede na Avenida Willy Barth, nº. 3230, Posto de Combustível, Centro, na cidade de Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, e demais produtos relacionados à atividade; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos automotores; Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e borracharia; Loja de Conveniência.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50	8.000	80.000,00
ELSON DORST EMMEL	50	8.000	80.000,00
TOTAIS	100	16.000	160.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 09:54 SOB Nº 20157357520. PROTOCOLO: 157357520 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157357520. NIRE: 41203882745. AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 09:54 SOB Nº 20157357520.
PROTOCOLO: 157357520 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157357520. NIRE: 41203882745.
AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 09:54 SOB Nº 20157357520.
 PROTOCOLO: 157357520 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157357520. NIRE: 41203882745.
 AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/11/2015

AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP
CNPJ Nº. 02.429.466/0001-32
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 03 de novembro de 2015.




JAIME JACINTO SCHNEIDER



ELSON DORST EMMEL

Documento elaborado por:



Harold Batschke
RG: nº. 4.380.570-3 SSP-PR.
CRC-PR 053308/O-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 09:54 SOB Nº 20157357520.
PROTOCOLO: 157357520 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157357520. NIRE: 41203882745.
AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paraguá, 1160 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - CEP: 81.804-100
Fone/Fax: (41) 3282-1296 - Site: www.juntapen.com.br - Tabelião

Selo nº 00Ghc.9r8Wp.vUyLr Controle: 24eRz4m15
Consulte esse selo em: <http://juntapen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JAIME JACINTO SCHNEIDER (288) *0003* FF77 BW0Q-685264-10* Du 16
Pato Bragado-Paraná, 10 de novembro de 2015 - 10:50:08h.
Em Teste da Verdade

Aisnéia Kern Tullio - Tabelião



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paraguá, 1160 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - CEP: 81.804-100
Fone/Fax: (41) 3282-1296 - Site: www.juntapen.com.br - Tabelião

Selo nº 60Ghc.9dwxp.VQ6MK Controle: 03RR0.VBas
Consulte esse selo em: <http://juntapen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELSON DOMINGOS EMMEL (1497) *0004* F13B LAR7T-53A267-87* Du 16
Pato Bragado-Paraná, 12 de novembro de 2015 - 09:58:23h.
Em Teste da Verdade

Aisnéia Kern Tullio - Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 09:54 SOB Nº 20157357520.
PROTOCOLO: 157357520 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157357520. NIRE: 41203882745.
AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SOCIAL 3.920.001 5 DATA DE EMISSÃO 08/04/2002

NOME JAIME JACINTO SCHNEIDER

PERFIL LAURELIO JOSE SCHNEIDER
IRMA BOER SCHNEIDER

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MUN. CAND. RONDON/PR 20/09/1964

COG. ORIGEM COARCA-MAL. CAND. RONDON/PR, PATO BRANCO
C. CAS 709, L. 1973-2800, F. 03-53

CNPJ 555.839.429-49

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM INSTITUIÇÃO DE DESTINO
ABRIGADA DO GUSTOP BURELON - LUFA

LEI Nº 7.118 DE 20-04-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

DATA DE NASCIMENTO 20/09/1964

REGISTRO SOCIAL 3.920.001 5

CNPJ 555.839.429-49

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM INSTITUIÇÃO DE DESTINO

ABRIGADA DO GUSTOP BURELON - LUFA

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACIONES ECONOMICAS FISCAIS

CNPJ 555.839.429-49

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM INSTITUIÇÃO DE DESTINO

ABRIGADA DO GUSTOP BURELON - LUFA

CIC

REGISTRO SOCIAL 3.920.001 5

CNPJ 555.839.429-49

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM INSTITUIÇÃO DE DESTINO

ABRIGADA DO GUSTOP BURELON - LUFA

JAI ME JACINTO SCHNEIDER

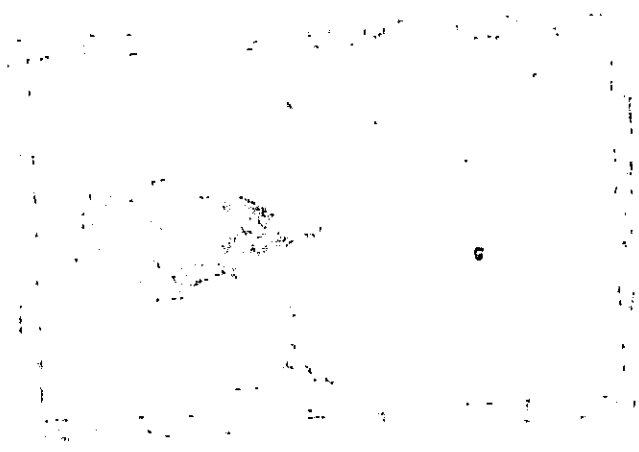
REPÚBLICA DO MUN. DE PATO BRANCO

Ana

16/11/16

CONFERE COM O ORIGINAL

A. Jacinto



Faint, illegible text or markings, possibly a signature or stamp, located in the lower-left quadrant of the page.

Faint, illegible text or markings, possibly a signature or stamp, located in the lower-right quadrant of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.429.466/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/03/1998

NOME EMPRESARIAL

AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AUTO POSTO BRAGADENSE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV WILLY BARTH

NÚMERO

3230

COMPLEMENTO

CEP

85.948-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(45) 3282-1477 / (45) 3282-1305

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2016 às 14:06:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02429466/0001-32
Razão Social: AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
Nome Fantasia: AUTO POSTO BRAGADENSE
Endereço: AV CONTINENTAL 1235 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2016 a 03/12/2016

Certificação Número: 2016110404301578881406

Informação obtida em 09/11/2016, às 09:18:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP
CNPJ: 02.429.466/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:33:55 do dia 14/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2017.

Código de controle da certidão: **B281.8692.094E.125B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dois exemplos de assinaturas manuscritas em tinta preta, uma mais vertical e outra mais horizontal e decorativa.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015507861-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.429.466/0001-32**
Nome: **AUTO POSTO EMMEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 902/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CPF/CNPJ: 02.429.466/0001-32

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 09/11/2016

Número de Autenticidade: 418382115418382



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.429.466/0001-32

Certidão nº: 120118542/2016

Expedição: 09/11/2016, às 10:07:04

Validade: 07/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.429.466/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do

Two handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is a simple, stylized mark, and the second is a more complex, cursive signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

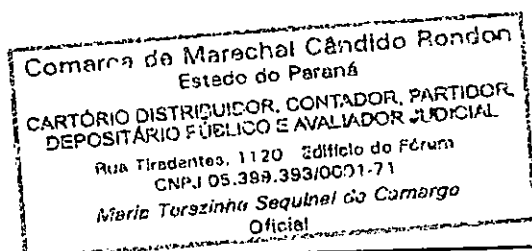
CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

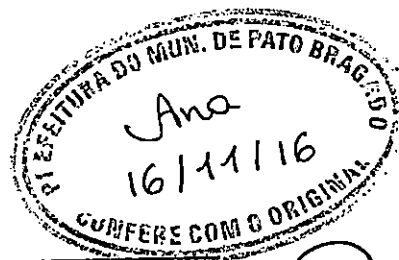
AUTO POSTO EMMEL LTDA. - EPP – inscrita no CNPJ sob n.º 02.429.466/0001-32, com sede na Av. Willy Barth, n.º 3230, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 11 de novembro de 2016 – 14h:45min.



Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

A -
Sequinel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

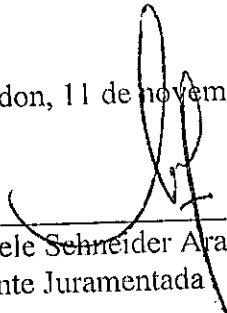
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 02.429.466/0001-32, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 3.230, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 14:20 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

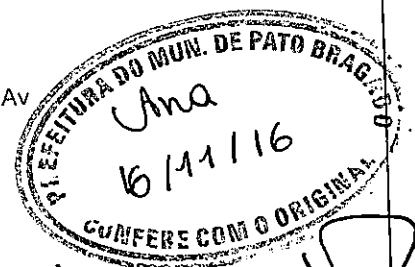
Marechal Cândido Rondon, 11 de novembro de 2016.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42

Selo digital Nº XZZrT . rPqyq . dZjjV - Lxw2x . LN2Av
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 02.429.466/0001-32

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.234.541,94	R\$ 1.358.917,33
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 782.622,16	R\$ 884.825,92
DISPONIBILIDADES	R\$ 367.934,91	R\$ 176.790,10
CAIXA	R\$ 73.778,03	R\$ 114.396,47
BANCOS C/ MOVIMENTOS	R\$ 125.286,12	R\$ 9.666,57
APLICAÇÕES MERCADO FINANCEIRO	R\$ 168.870,76	R\$ 52.727,06
VALORES A RECEBER	R\$ 327.799,96	R\$ 589.011,03
TIT. A RECEBER	R\$ 326.579,96	R\$ 389.011,03
ADIANTAMENTOS	R\$ 1.220,00	R\$ 200.000,00
ESTOQUES	R\$ 86.887,29	R\$ 119.024,79
ESTOQUES	R\$ 86.887,29	R\$ 119.024,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 451.919,78	R\$ 474.091,41
(-) INVESTIMENTOS	R\$ 8.073,75	R\$ (0,00)
(-) INVESTIMENTOS	R\$ 8.073,75	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO	R\$ 443.846,03	R\$ 474.091,41
IMÓVEIS	R\$ 446.738,45	R\$ 476.983,83
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMULADAS	R\$ (2.892,42)	R\$ (2.892,42)
PASSIVO	R\$ 1.234.541,94	R\$ 1.358.917,33
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 129.183,27	R\$ 116.425,74
FORNECEDORES	R\$ 21.570,80	R\$ 21.061,91
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 21.570,80	R\$ 21.061,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 46.009,69	R\$ 7.331,47
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 46.009,69	R\$ 7.331,47
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 4.320,42	R\$ 23.689,69
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 4.320,42	R\$ 23.689,69
OBRIG. TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 40.652,27	R\$ 15.552,34
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 17.203,02	R\$ 4.831,13
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 6.825,98	R\$ 4.385,71
PROVISÕES	R\$ 16.623,27	R\$ 6.335,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 16.630,09	R\$ 48.790,33
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 16.630,09	R\$ 48.790,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.105.358,67	R\$ 1.242.491,59
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	R\$ 50.000,00	R\$ 160.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 50.000,00	R\$ 160.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP

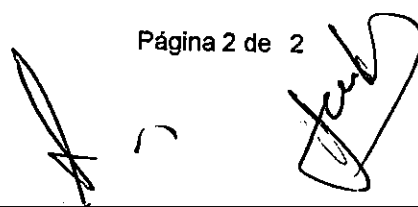
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 02.429.466/0001-32

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 1.055.358,67	R\$ 1.082.491,59
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 1.055.358,67	R\$ 1.082.491,59



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 02.429.466/0001-32

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
VENDA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 6.320.194,17	R\$ 6.604.813,05
(-) (-)DEV DE VENDAS DE PROD. E MERC.	R\$ (41.626,24)	R\$ (59.820,33)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (48.867,81)	R\$ (18.973,42)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS	R\$ (5.497.096,86)	R\$ (5.809.351,33)
(-) ESTOQUE INICIAL	R\$ (75.709,41)	R\$ (936.511,59)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA	R\$ 1.814,04	R\$ 12.139,50
(-) PERDA DE MERCADORIA	R\$ (70,71)	R\$ (55,18)
(-) DESPESAS AMBIENTAIS	R\$ (50,00)	R\$ (330,00)
(-) ESTOQUE FINAL	R\$ 86.887,29	R\$ 968.649,09
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (123.440,43)	R\$ (130.656,86)
(-) GRATIFICAÇÕES PARA FUNCIONARIOS	R\$ (457,00)	R\$ (141,70)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (16.904,51)	R\$ (12.642,37)
(-) FÉRIAS	R\$ (15.381,46)	R\$ (10.931,04)
(-) INSS	R\$ (51.232,12)	R\$ (50.105,99)
(-) FGTS	R\$ (12.103,56)	R\$ (18.796,01)
(-) DESPESA COM UNIFORMES	R\$ (1.111,00)	R\$ (657,80)
(-) SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS	R\$ (162,80)	R\$ (234,79)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ (702,00)
(-) DESPESA DE PRÓ-LABORE	R\$ (26.796,08)	R\$ (23.059,59)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS	R\$ (7.265,44)	R\$ (20.847,78)
(-) TELEFONE	R\$ (4.941,24)	R\$ (3.367,87)
(-) SINDICATO PATRONAL	R\$ (356,46)	R\$ (268,98)
(-) ASSOC. E ENTIDADES	R\$ (1.474,35)	R\$ (842,00)
(-) BRINDES E DOAÇÕES	R\$ (4.251,77)	R\$ (2.111,76)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (128,00)	R\$ (787,03)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (6.068,96)	R\$ (3.523,85)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (17.397,44)	R\$ (27.680,85)
(-) ÁGUA	R\$ (1.086,82)	R\$ (1.893,83)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (9.508,63)	R\$ (11.878,42)
(-) ALUGUEL DE SISTEMAS	R\$ (9.489,00)	R\$ (9.446,00)
(-) REVISTAS E PERIÓDICOS	R\$ (279,00)	R\$ (296,00)
(-) DESPESAS DE VEÍCULOS	R\$ (1.525,06)	R\$ (1.826,40)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (4.318,80)	R\$ (3.993,42)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (4.147,06)	R\$ (5.344,71)
(-) IMOBILIZADO DE PEQUENO VALOR	R\$ (1.045,50)	R\$ (1.398,25)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (1.881,00)	R\$ (185,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 02.429.466/0001-32

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESA COM INTERNET	R\$ (630,80)	R\$ (2.276,93)
(-) SEGURO EMPRESARIAL	R\$ 0,00	R\$ (1.486,85)
(-) DIFERENCIAL DE ICMS	R\$ 0,00	R\$ (24,86)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (3.215,00)	R\$ (3.108,00)
(-) PERDAS COM CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ (10.116,68)
(-) ENCARGOS BANCARIOS	R\$ (3.078,46)	R\$ (3.041,19)
(-) ENCARGOS FISCAIS	R\$ (501,73)	R\$ (2,43)
(-) MORAS CONTRATUAIS	R\$ (610,43)	R\$ (1.210,87)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (4.316,82)	R\$ (8.559,40)
(-) ENCARGOS DE OPERADORAS DE CARTÃO	R\$ (13.811,86)	R\$ (16.531,82)
(-) RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.972,21	R\$ 2.791,32
(-) JUROS RECEBIDOS	R\$ 22,06	R\$ 9,00
(-) ENCARGOS RECEBIDOS	R\$ 12.402,14	R\$ 10.317,23
(-) DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 95.019,48	R\$ 71.411,57
(-) SOBRAS DE CAIXA	R\$ 0,47	R\$ 11,06
(-) (-)PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ (70.419,71)
(-) (-)PROVISAO IMPOSTO DE RENDA	R\$ 0,00	R\$ (15.648,82)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41203882745	CNPJ 02.429.466/0001-32
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0B.72.5A.5B.F8.84.41.E4.F4.D2.58.A5.DA.43.8F.65.86.17.F0.AD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	47628162991	SONIA ROSELI MANZKE SCHERER:47628162991	166058348936495098291 230921655694165009	14/02/2014 a 12/02/2017
Procurador	47628162991	SONIA ROSELI MANZKE SCHERER:47628162991	166058348936495098291 230921655694165009	14/02/2014 a 12/02/2017

NÚMERO DO RECIBO:

0B.72.5A.5B.F8.84.41.E4.F4.D2.58.A5.
DA.43.8F.65.86.17.F0.AD-1

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 31/05/2016 às 21:31:18 78.27.06.FB.68.6C.C3.B4 55.1F.49.1F.CC.64.4D.55
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

Fone: 45 3282 14 77 / 3282 11 63

Cel/Whatsapp: 45 9814 02 80

e-mail/skype: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 143/2016.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

AUTO POSTO EMMEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 17 de novembro de 2016.

JAIME JACINTO SCHNEIDER

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP



AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

Fone: 45 3282 14 77 / 3282 11 63

Cel/Whatsapp: 45 9814 02 80

e-mail/skype: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 143/2016.


Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

AUTO POSTO EMMEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 17 de Novembro de 2016.



JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

Fone: 45 3282 14 77 / 3282 11 63

Cel/Whatsapp: 45 9814 02 80

e-mail/skype: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 143/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 17 de novembro de 2016.

JAIME JACINTO SCHNEIDER

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

**Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**



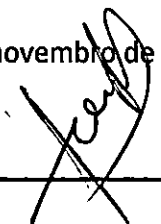
AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ Nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual Nº 90154291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-00
Fone: 45 3282 14 77 / 3282 11 63
Cel/Whatsapp: 45 9814 02 80
e-mail/skype: postobragadense@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, com sede à Avenida Willy Barth, 3230, Centro, Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo sócio e administrador Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador da carteira de identidade RG nº 3.920.001-5 SSP-PR, e CPF nº 555.039.42-49, residente na Rua Realeza, 1276, Centro, Pato Bragado – PR, participante da Licitação Modalidade Pregão de nº 143/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 17 de novembro de 2016.



JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

Av. Willy Barth, 3230 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 27485

Validade 25/10/2017

Protocolo 79777064

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79777064, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

02429466000132

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9015429108

Endereço

AV WILLY BARTH, Nº3230

Bairro

CENTRO

Município

Pato Bragado

UF

PR

Cep

85948000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

Tipo de empreendimento/atividade

Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes

Endereço

AV. WILLY BARTH, Nº3230

Bairro

Município

Pato Bragado

Cep

85948000

Corpo Hídrico do Entorno

Arroio Fundo

Bacia Hidrográfica

Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

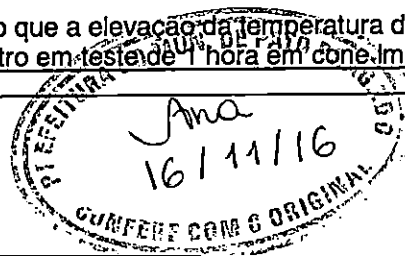
Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º, Inciso II da Resolução nº 237/97 - CONAMA, que autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo:

Em caso de ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos pelas indústrias e ampliação ou alterações definitivas dos demais empreendimento, deverá atender ao Artigo 73 da Resolução CEMA nº 065/2008;

- 1 - Ressaltamos que a empresa implantou projeto de tratamento de efluentes líquidos proposto no serviço de postos de abastecimento de combustíveis e demais projetos e planos apresentados.
- 2 - A empresa deverá manter em constante operacionalização e manutenção os projetos e planos apresentados;
- 3 - A água para consumo é proveniente da rede pública - SANEPAR.
- 4 - O esgoto sanitário é lançado em tanque séptico e infiltrado em solo por meio de sumidouro. Poderá ser lançado direto e ou indiretamente em corpo receptor se atender os seguintes parâmetros:
 - a) pH entre 5 a 9;
 - b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;
 - c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagoas e lagoas, cuja

Impressa: 28/11/2012 09:48:16





Secretaria do Estado do Mato
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 27485

Validade 25/10/2017

Protocolo 79777064

velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas;

-óleos minerais até 20 mg/L;

-óleos vegetais e gorduras animais até 90 mg/L;

f) DBO inferior a 90 mg/L;

g) DQO inferior a 225 mg/L;

Obs.: Informamos que, todas as edificações, de quaisquer espécies, para efluentes sanitários, ficam obrigadas a efetuar a ligação a rede coletora de esgotos, quando forem por ela servido conforme Lei 1331/01, regulamentada pelo Decreto 5711/02.

5 - A empresa conta com decantador e caixa separadora SAO (água e óleo) com placas coalescentes para o sistema de drenagem oleosa da área de abastecimento e armazenamento de combustíveis líquidos.

- A empresa conta com Declaração de Prefeitura Municipal, datada de 03 de abril de 2012, de que se encontra em conformidade com o que prescreve o Código de Posturas do município de Pato Bragado, referente ao lançamento de efluentes líquidos da pista de abastecimento diretamente na galeria pública de águas pluviais.

6 - O lançamento dos efluentes líquidos da pista de abastecimento e armazenamento podem ocorrer de forma direta ou indireta em corpo receptor (galeria pluvial) se, e somente se, atender os seguintes parâmetros:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas;

-óleos minerais até 20 mg/L;

-óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/L;

f) DBO inferior a 100 mg/L;

g) DQO inferior a 300 mg/L;

h) BTEX

i) PHA's

j) Substância tenso ativas que reagem com azul de metileno 0,5 ml/L LAS;

2,4,5 - T 2,0 Mg/L;

k) Toxicidade aguda: Daphnia magna: 16

Vibrio Fischeri: 8

7 - Atender a portaria IAP Nº 19/06, quanto ao automonitoramento dos efluentes líquidos de serviços conforme os parâmetros estabelecidos pelo IAP no licenciamento;

8 - O sistema de emissões gasosas opera através de válvulas de retenção de vapores;

9 - Fica terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer material no local do empreendimento.

10 - Atender a Resolução SEMA 054/06, quanto à qualidade do ar;

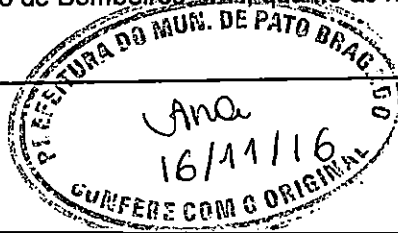
11 - Atender as Normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária;

12 - Atender as Normas da ANP;

13 - Atender a Portaria Federal nº 092/80, quanto à emissão de sons e ruídos;

14 - Quando da Renovação da Licença de Operação, deverá ser apresentado manifesto dos resíduos contendo: classe, quantidade e destino final devidamente comprovado;

15 - Atender as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros - PB, quanto às normas de segurança, bem como manter atestado de vistoria atualizado;





Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 27485

Validade 25/10/2017

Protocolo 79777064

16 - A estocagem ou armazenamento de resíduos sólidos não deve exceder ao período de 1 (um) ano, de acordo com a Resolução SEMA nº 031/98 artigos 129 e 130, e ainda, que quanto do transporte dos resíduos sólidos para a destinação final (reaproveitamento, reciclagem ou incineração), deverá ser sempre solicitado ao IAP a respectiva Autorização Ambiental); e Portaria IAP 224/07

17 - Todos os materiais recicláveis no empreendimento só poderão ser comercializados com empresas que possuir a licença ambiental dos órgãos competentes para seu processamento.

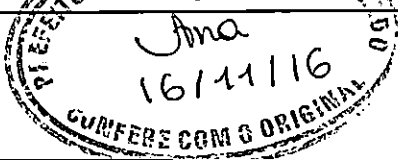
18 - Todo o rejeito gerado na atividade que não for de origem reciclável, deverão ter seu destino ambientalmente correto e em local licenciado pelo órgão ambiental competente.

19 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, Parágrafo II.

20 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008.

Observações Importantes:

- 1 - De acordo com o previsto no Art. 3º § 3º da Resolução CEMA nº 065/08, deverá ser requerida a Renovação desta licença junto ao IAP com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade nesta nominado.
- 2 - A empresa não conta com frota própria para transporte de combustíveis líquidos.
- 3 - A empresa não possui serviços de lavagem de veículos automotores.
- 4 - A empresa não conta com serviço de troca de óleo lubrificante.
- 5 - Apresentar no pedido de Renovação da Licença de Operação o Estudo de Passivo Ambiental da área conforme anexo 3º da Resolução SEMA 021/2011.
- 6 - Apresentar laudo completo do Ensaio de Estanqueidade completo do SASC (linhas, tanques, conexões e tubulações) quando da Renovação da Licença de Operação.
- 7 - A empresa conta com Certificado de Posto Revendedor junto a ANP, despacho nº 469.
- 8 - Atender a Resolução CONAMA nº 420/09 ou a que vier substituí-la.
- 9 - A empresa apresentou teste de estanqueidade.
- 10 - Atender a Resolução SEMA 028/2010, quantos aos vasilhames de óleos lubrificantes usados ou a que vier substituí-la.
- 11 - A empresa conta com laudo de conclusão de obra datado de julho de 2012.
- 12 - A empresa conta com parecer técnico favorável da MINEROPAR referente ao Passivo Ambiental datado de 08 de outubro de 2012.
- 13 - Fica terminantemente proibida à infiltração e/ou disposição em solo e corpos hídricos de resíduos contaminados com hidrocarbonetos e/ou demais resíduos classe I.
- 14 - A empresa operará com Bandeira Branca.
- 15 - Fica terminantemente proibido o serviço de lavagem de veículos automotores nas dependências do empreendimento.
- 16 - A empresa conta com Declaração de Prefeitura Municipal, datada de 03 de abril de 2012, de que se encontra em conformidade com o que prescreve o Código de Posturas do município de Pato Bragado, referente ao lançamento de efluentes líquidos da pista de abastecimento diretamente na galeria pública de águas pluviais.





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

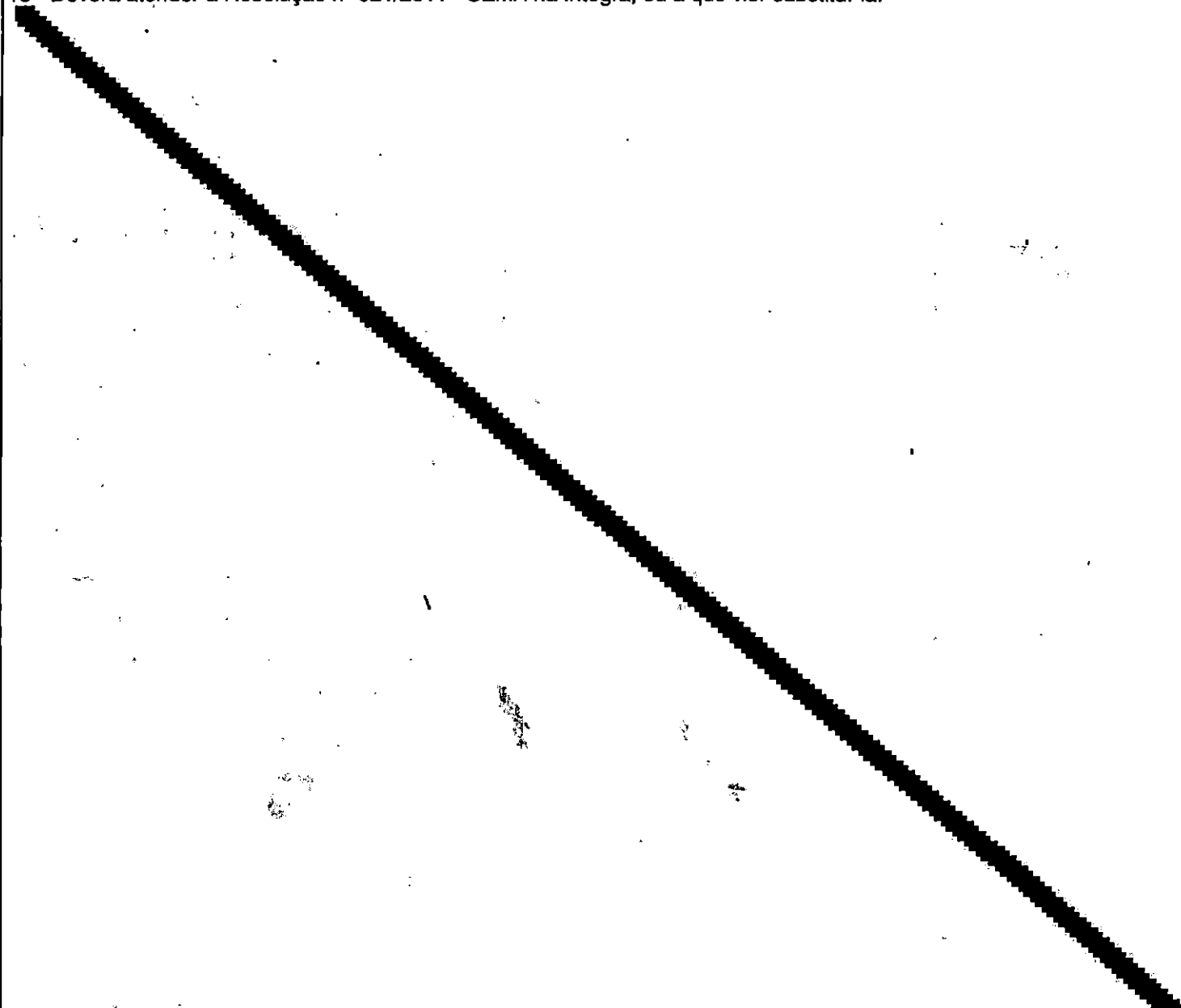
Nº 27485

Validade 25/10/2017

Protocolo 79777064


17 - O não atendimento sujeitará no cancelamento da Licença, bem como nas demais sanções previstas na legislação ambiental vigente.

18 - Deverá atender a Resolução nº 021/2011 - SEMA na íntegra; ou a que vier substituí-la.

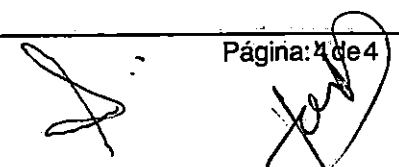
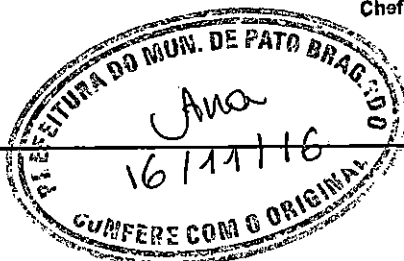


Local e data
Toledo, 25 de outubro de 2012

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP


Maria Gloria Genari Pozzobon
Chefe Regional IAP/ Toledo-PR
RG- 1.154.573-4
CRBIO 00123/07-D



**CERTIFICADO
POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : **AUTO POSTO EMMEL & CIA. LTDA.**
CNPJ : **02.429.466/0001-32**
Número de Autorização : **PR0159122**
Número Despacho : **ANP Nº 469**
Data da Publicação : **05/06/2003**
Endereço : **AV: WILLY BARTH - 3230 -
CENTRO - PATO BRAGADO - PR**

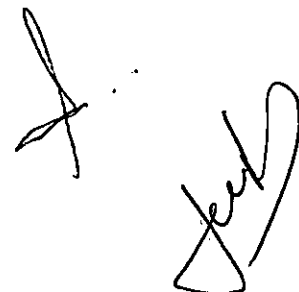
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **08:24:03** horas do dia **14/11/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **171A.2616.162C.2C1B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 052/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: ESSER & FRITZEN LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 2114, em 11 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

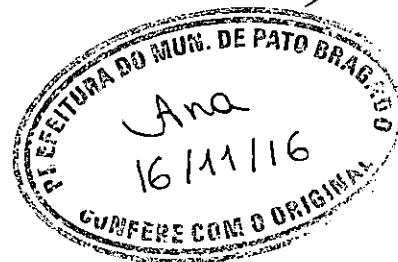
CERTIFICAR que a EMPRESA ESSER E FRITZEN LTDA - ME, com sede na Avenida Willy Barth, 2615, centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 26.043.691/0001-02, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *Comercio Varejista de Combustíveis para veículos automotores comercio varejista de peças e acessórios para motos e veículos, incluindo serviço de parte elétrica comercio varejista de lubrificantes serviços de borracharia para veículos automotores loja de conveniência, mini mercados comercio varejista de bebidas comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, serviços de alimentação, lanchonetes e sorveteria comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comercio varejista de barcos, motores e equipamentos náuticos*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 11 de novembro de 2016.


CESAR ROBERTO SCHAEFFER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.043.691/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/2016
NOME EMPRESARIAL ESSER & FRITZEN LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO RAINHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-01 - Tabacaria 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2615	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/11/2016 às 09:27:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26043691/0001-02
Razão Social: ESSER E FRITZEN LTDA ME
Nome Fantasia: AUTO POSTO RAINHA
Endereço: AV WILLY BARTH 2615 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2016 a 02/12/2016

Certificação Número: 2016110316362483292512

Informação obtida em 08/11/2016, às 17:59:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESSER & FRITZEN LTDA - ME
CNPJ: 26.043.691/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:28:40 do dia 27/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2017.

Código de controle da certidão: **1AC2.73C2.D7DB.35EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um funcionário público, sobre uma linha decorativa curva.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015505944-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.043.691/0001-02
Nome: **ESSER & FRITZEN LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 901/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:
Contribuinte: ESSER & FRITZEN LTDA
CPF/CNPJ: 26.043.691/0001-02

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 09/11/2016

Número de Autenticidade: 458277883458277



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSER & FRITZEN LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.043.691/0001-02

Certidão n°: 120114187/2016

Expedição: 09/11/2016, às 09:33:13

Validade: 07/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESSER & FRITZEN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.043.691/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um funcionário público, localizada no canto inferior direito da página.

Auto Posto Rainha

ANEXO IV

ESSER & FRITZEN LTDA - ME
Avenida Willy Barth, 2615
Fone/Fax (45)99977-8585
CNPJ 26.043.691/0001-02
Inscrição Estadual 90733150-40

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 143/2016

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ESSER & FRITZEN LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 26.043.691/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

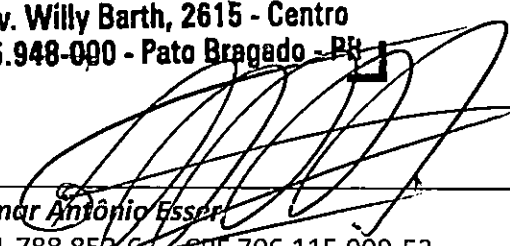
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

26.043.691/0001-02

Pato Bragado, 17 de novembro 2016.

ESSER & FRITZEN LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2615 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 / CPF 706.115.999-53
Proprietário



Auto Posto Rainha

ANEXO V

ESSER & FRITZEN LTDA - ME
Avenida Willy Barth, 2615
Fone/Fax (45)99977-8585
CNPJ 26.043.691/0001-02
Inscrição Estadual 90733150-40

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 143/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

ESSER & FRITZEN LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 26.043.691/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

26.043.691/0001-02

Pato Bragado, 17 de novembro de 2016.

ESSER & FRITZEN LTDA - ME

**Av. Willy Barth, 2615 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR**



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



Auto Posto Rainha

ANEXO III

ESSER & FRITZEN LTDA - ME
Avenida Willy Barth, 2615
Fone/Fax (45)99977-8585
CNPJ 26.043.691/0001-02
Inscrição Estadual 90733150-40

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 143/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & FRITZEN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.043.691/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

26.043.691/0001-02

Pato Bragado, 17 de novembro 2016.

ESSER & FRITZEN LTDA - ME

**Av. Willy Barth, 2615 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR**



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



Auto Posto Rainha

ANEXO VII

ESSER & FRITZEN LTDA - ME
Avenida Willy Barth, 2615
Fone/Fax (45)99977-8585
CNPJ 26.043.691/0001-02
Inscrição Estadual 90733150-40

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 143/2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

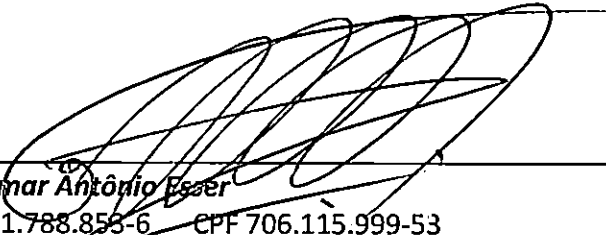
A proponente **ESSER & FRITZEN LTDA - ME**, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº 143/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 17 de novembro de 2016.

26.043.691/0001-02

ESSER & FRITZEN LTDA - ME

**Av. Willy Barth, 2615 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR**



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



Auto Posto Rainha

ANEXO VI

ESSER & FRITZEN LTDA - ME
Avenida Willy Barth, 2615
Fone/Fax (45)99977-8585
CNPJ 26.043.691/0001-02
Inscrição Estadual 90733150-40

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 143/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & FRITZEN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.043.691/0001-02, com endereço Avenida Willy Barth, 2615, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador da carteira de identidade n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de novembro de 2016.

26.043.691/0001-02

ESSER & FRITZEN LTDA - ME

**Av. Willy Barth, 2615 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR**



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário





Secretaria do Estado do Mato Grosso do Sul
Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 34575.

Validade 20/01/2017

Protocolo 142221020

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 142221020, expediu a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

ESSER E FRITZEN LTDA.

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

26043691000102

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

AVENIDA WILLIBARTH, 2615

Bairro

Município

Pato Bragado

UF

PR

Cep

85948000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

ESSER E FRITZEN LTDA.

Tipo de empreendimento/atividade

Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores

Endereço

AV. CONTINENTAL, 1060

Bairro

CENTRO

Município

Pato Bragado

Cep

85948000

Corpo Hídrico do Entorno

Arroyo Fundo

Bacia Hidrográfica

Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias nos termos da Resolução CONAMA nº 006/06.

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º, inciso III da Resolução nº 237/97 - CONAMA, que autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente durante sua operação, os itens abaixo:

- 1 - Apresentar no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias Relatório de Investigação de Detalhe da área e Relatório de Investigação Complementar e de Risco à Saúde Humana;
- 2 - Em caso de constatação de contaminação na área do empreendimento, deverá ser apresentado Plano de intervenção para remediação do site;
- 3 - Apresentar Laudo de Ensaio de Estanqueidade Eletrônico completo do SASC (linhas, tanques, conexões e tubulações) quando da Renovação da Licença de Operação;
- 4 - Apresentar Certificado de Vistoria, expedido pelo Corpo de Bombeiros - PR, o qual deverá ser mantido atualizado;
- 5 - Apresentar o Certificado de Posto Revendedor (Registro ANP).

Em caso de ampliações ou alterações definitivas no empreendimento, deverá atender ao Artigo 73 da Resolução CEMA nº 065/2008;



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranáguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulio - Tabelião Oficial

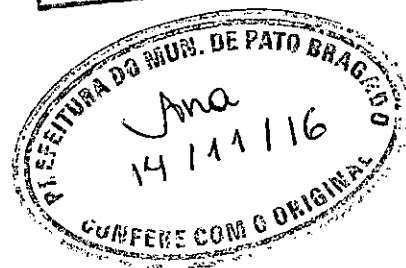
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé 0007*G55NEW9Z-196989-11. Pato Bragado-PR, 30 de setembro de 2016 - 08:52:54h



Alisneia Kern-Escrevente Juramentada

SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 34575
Validade 20/01/2017
Protocolo 142221020

A empresa deverá manter em constante operacionalização e manutenção os projetos e planos apresentados.

O esgoto sanitário será lançado em rede coletora do município.

Obs.: Informamos que todas as edificações de quaisquer espécies, para efluentes sanitários, ficam obrigadas a efetuar a ligação a rede coletora de esgotos, quando forem por ela servidos conforme Lei 1331/01, regulamentada pelo Decreto 5711/02.

A empresa não conta com serviços de lavagem de veículos

O lançamento dos efluentes líquidos da pista de abastecimento e armazenamento de combustíveis líquidos, poderá ocorrer de forma direta ou indireta em corpo receptor (galeria pluvial), se, e somente se, atender os seguintes parâmetros:

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas:
 - óleos minerais até 20 mg/L
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/L
- f) DBO inferior a 100 mg/L;
- g) DQO inferior a 300 mg/L;
- h) BTEX
- i) PHA's
- j) Substância tenso-ativas que reagem com azul de metileno 0,5 ml/L LAS; 2,4,5-T: 2,0 Mg/L;
- k) Toxicidade aguda: Daphnia magna: 16
Vibrio Fischeri: 8

O sistema de emissões gasosas opera através de válvulas de retenção de vapores.

Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer material no local do empreendimento.

A empresa não conta com frota própria para transporte de combustíveis líquidos.

Atender a Resolução SEMA 016/14, quanto à qualidade do ar;

Atender as Normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária;

Atender as Normas da ANP;

Atender a Portaria Federal nº 092/80, quanto à emissão de sons e ruídos;

Atender as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros - PR, quanto às normas de segurança, bem como manter atestado de vistoria atualizado;

A estocagem ou armazenamento de resíduos sólidos não deve exceder ao período de 1 (um) ano, de acordo com a Resolução SEMA nº 031/98 artigos 129 e 130, e ainda, que quanto do transporte dos resíduos sólidos para a destinação final (reaproveitamento, reciclagem ou incineração), deverá ser sempre solicitado ao IAP a respectiva Autorização Ambiental.

Todos os materiais recicláveis no empreendimento só poderão ser comercializados com empresas que possuam a licença ambiental dos órgãos competentes para seu processamento.

Todo o rejeito gerado na atividade, que não for de origem reciclável, deverá ter seu destino ambientalmente correto e em local licenciado pelo órgão ambiental competente.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, Parágrafo II.

Impressa: 28/09/2016 10:19:13

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página: 2 de 3



Serviço Distrital de Pato Bragado - Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3252-1296 - Bel. Albinéia Kern Tullio - Tabulão/Oficial

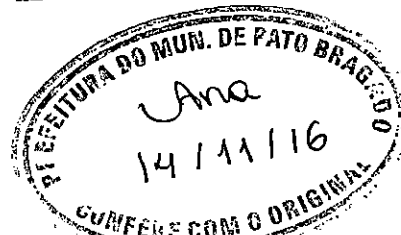
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé nº 0007*G55NEW9Z-196989-11 Pato Bragado/PR, 30 de setembro de 2016 - 08:52:54h

Acideli Kern-Escrevente Juramentada



SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA





Secretaria do Estado do Mato
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 34575

Validade: 20/01/2017

Protocolo 142221020

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008.

Observações Importantes:

- 1 - De acordo com o previsto no Art. 3º § 3º da Resolução CEMA nº.065708, deverá ser requerida a Renovação desta licença junto ao IAP com antecedência de 30 (trinta) dias da expiração de seu prazo de validade nesta nominado.
- 2 - O empreendimento deverá encaminhar todos os resíduos Classe I para empresas devidamente licenciadas com os respectivos comprovante de coleta, transporte e destino final, que deverá anexar a comprovação no manifesto de resíduos.
- 3 - Atender a Resolução CONAMA nº 420/09 ou a que vier substituí-la.
- 4 - Atender a Resolução SEMA 028/2010, quantos aos vasilhames de óleos lubrificantes usados ou a que vier substituí-la.
- 5 - Fica terminantemente proibido a infiltração e/ou disposição em solo e o lançamento em corpos hídricos de resíduos contaminados com hidrocarbonetos e/ou demais resíduos classe I.
- 6 - Deverá atender a Resolução nº 021/2011 - SEMA na íntegra, ou a que vier substituí-la.
- 7 - O não atendimento sujeitará ao cancelamento da Licença, bem como nas demais sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Local e data

Toledo, 20 de setembro de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria Glória Genari Pozzobon

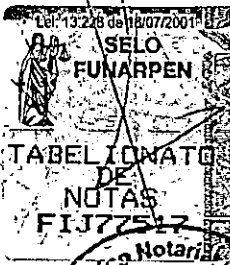
Maria Glória Genari Pozzobon
Chefe Regional IAP/ Toledo-PR
RG: 1.164.573-4
RBO 00123/07-D

Impressa: 28/09/2016 10:18:27

Página: 3 de 3



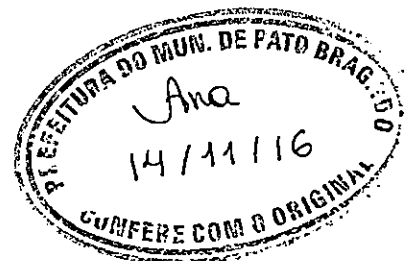
- Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paraná nº. 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alissuela Kern Tollo - Tabellão/Oficial



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferi com original que me foi apresentado. Dou fé 0007*G55NEW9Z-196989-11. Pato Bragado-PR, 30 de setembro de 2016 - 08:52:54h

Aciole Kern-Escrevente Juramentada





CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **ESSER & FRITZEN LTDA - ME**
CNPJ : **26.043.691/0001-02**
Número de Autorização : **PRPR0178053**
Número Despacho : **ANP Nº 1.303**
Data da Publicação : **09/11/2016**
Endereço : **AVENIDA WILLY BARTH - 2615 -
CENTRO - PATO BRAGADO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:27:58** horas do dia **14/11/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1EB4.A8D6.D646.4605**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

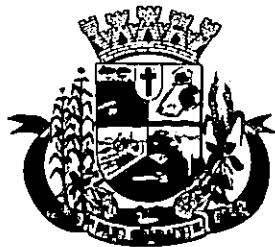
Estado do Paraná

ATA N.º 202/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2016, que tem como objeto a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias, pertencentes à frota Municipal de Pato Bragado - PR.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, o Pregoeiro Municipal, senhor Djoní Aleander Rohden, procedeu a abertura dos envelopes e julgamento do Processo de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 143/2016, o qual tem como objeto a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias, pertencentes à frota Municipal de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Município e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Jornal O Presente. Pela ampla divulgação, 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **1) Auto Posto Emmel Ltda - ME; 2) Esser e Fritzen Ltda - ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante **Auto Posto Emmel Ltda - ME**, representada pelo sócio o senhor *Jaime Jacinto Schneider*; **Esser e Fritzen Ltda - ME**, representada pelo sócio o senhor *Edimar Esser*. Após a verificação dos documentos, as credenciais foram validadas pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente apresentadas pelas empresas. Ainda, ambas as licitantes apresentaram a Declaração de que estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para entrega do objeto desta Licitação, aos seguintes valores: Licitante **Esser e Fritzen Ltda - ME**, cotou preço para todos os itens, ao valor global de **R\$ 1.514.200,00 (um milhão quinhentos e catorze mil e duzentos reais)**; Licitante **Auto Posto Emmel Ltda - ME**, também cotou preço para todos os itens, ao valor Global de **R\$ 1.510.900,00 (um milhão, quinhentos e dez mil e novecentos reais)**. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Ambas atenderam os requisitos mínimos previstos no edital de Licitação e estão classificadas. Com isto, o Pregoeiro iniciou a fase de Lances, objetivando melhorar os preços inicialmente cotados em cada um dos itens. Os credenciados manifestaram interesse em ofertar lances, os quais foram apresentados conforme consta na Tabela em anexo. Terminada esta fase, o menor preço por item ficou assim estipulado: Item 1 – Gasolina Comum – Licitante **Esser e Fritzen Ltda - ME**, valor por litro R\$ 3,78; Item 2 – Etanol – Licitante **Auto Posto Emmel Ltda - ME**, valor por litro R\$ 2,78; Item 3 – Óleo Diesel Comum – Licitante **Esser e Fritzen Ltda - ME**, valor por litro R\$ 2,96; Item 4 – Óleo Diesel S-10 – Licitante **Auto Posto Emmel Ltda - ME**, valor por litro R\$ 3,03. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pelas licitantes estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, as licitantes abaixo relacionadas. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

TABELA DE LANCES – PREGÃO (RP) N.º 143/2016 - OBJETO: Aquisição de Combustíveis

Item 1 – gasolina comum

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	1.º LANCE
EMMEL	3,79	Declinou
ESSER	3,79	3,78

Item 2 – Etanol

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	1.º LANCE
EMMEL	2,78	
ESSER	2,79	Declinou

Item 3 – Óleo Diesel comum

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	1.º LANCE
EMMEL	2,97	
ESSER	2,97	2,96

Item 4 – Óleo S-10

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	1.º LANCE
EMMEL	3,03	
ESSER	3,05	Declinou

LICITANTES VENCEDORES POR ITEM

Item 1 – Gasolina Comum – Licitante **Esser e Fritzen Ltda - ME**, valor por litro R\$ 3,78;

Item 2 – Etanol – Licitante **Auto Posto Emmel Ltda - ME**, valor por litro R\$ 2,78;

Item 3 – Óleo Diesel Comum – Licitante **Esser e Fritzen Ltda - ME**, valor unitário por item R\$ 2,96;

Item 4 – Óleo Diesel S-10 – Licitante **Auto Posto Emmel Ltda - ME**, valor unitário por litro R\$ 3,03.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2016

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Combustível – Manutenção da Frota Municipal de Veículos

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 166/2015, que é o Menor Preço Por Item, apresentamos as propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço. Declaramos ainda que as proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Item 1 – Gasolina Comum – Licitante **Esser e Fritzen Ltda - ME**, valor por litro R\$ 3,78;

Item 2 – Etanol – Licitante **Auto Posto Emmel Ltda - ME**, valor por litro R\$ 2,78;

Item 3 – Óleo Diesel Comum – Licitante **Esser e Fritzen Ltda - ME**, valor unitário por item R\$ 2,96;

Item 4 – Óleo Diesel S-10 – Licitante **Auto Posto Emmel Ltda - ME**, valor unitário por litro R\$ 3,03.

Pato Bragado – PR, em 17 de novembro de 2016.

Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 143/2016.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 143/2016.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias, pertencentes à frota Municipal, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4353), no dia 28/10/2016, Diário Oficial Eletrônico nº 1024, de 27/10/2016 e TCE/PR de 27/10/2016, ficando definida a data de 17 de novembro de 2016 às 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Houve impugnação aos termos do edital, o que foi parcialmente deferido quanto ao registro da empresa na ANP, passando acertadamente a exigir-se tal documentação.

Analisando a Ata nº 202 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de novembro de 2016.


Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

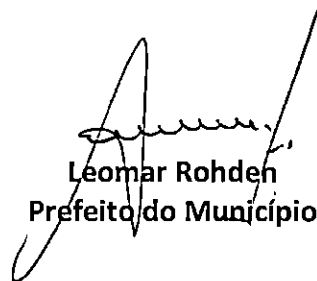
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 143/2016.

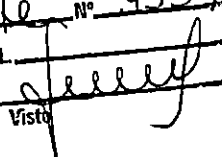
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Combustível – Manutenção da Frota Municipal de Veículos

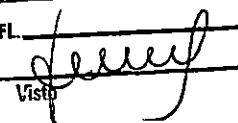
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas para fornecimento de combustível, conforme listado no Objeto do Edital em pauta, aos valores unitários abaixo listados, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

- Item 1 – Gasolina Comum – Licitante Esser e Fritzen Ltda - ME, valor por litro R\$ 3,78;
- Item 2 – Etanol – Licitante Auto Posto Emmel Ltda - ME, valor por litro R\$ 2,78;
- Item 3 – Óleo Diesel Comum – Licitante Esser e Fritzen Ltda - ME, valor unitário por item R\$ 2,96;
- Item 4 – Óleo Diesel S-10 – Licitante Auto Posto Emmel Ltda - ME, valor unitário por litro R\$ 3,03.

Pato Bragado – PR, em 17 de novembro de 2016.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 4339
de 17/11/16 FL. 
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 1035
de 17/11/16 FL. 
Visto